

Guardas municipais de Maricá são treinados por policiais do Batalhão de Choque da Polícia Militar



Capacitação reforça integração institucional e eleva padrão das ações de segurança no município

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, concluiu nesta sexta-feira (16/01) mais uma importante etapa de qualificação das forças de segurança municipais. Ao todo, 21 agentes da Guarda Municipal de Maricá se formaram após participarem, durante uma semana, de um Intercâmbio Operacional de Patrulhamento Tático com o Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão (RECOM) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

A cerimônia de encerramento marcou o fim das atividades realizadas no Batalhão de Choque, no Centro do Rio, onde os agentes tiveram acesso a conteúdos teóricos e práticos voltados para estratégias de patrulhamento, técnicas de abordagem, legislação e procedimentos operacionais aplicados ao cotidiano do policiamento urbano.

"Maricá vem se tornando referência em segurança pública. Todo investimento em ensino, qualificação, equipamento e tecnologia são disponibilizados para esses servidores que prestam serviços importantes para o município. A Polícia Militar tem sido uma grande parceira nos nossos treinamentos. Buscamos o que há de melhor em referências", afirmou o secretário de Segurança Cidadã, Julio Veras.

O grupo foi composto por integrantes do Grupamento de Ocupação Democrática Armada do Território (GODAT), do Grupamento Maria da Penha e pelo coordenador do Centro de Estudos da Guarda Municipal de Maricá, com o objetivo de reforçar a integração da capacitação. Na próxima semana, outros 20 agentes também passarão pelo curso. A troca de experiências com o RECOM contribui para o aperfeiçoamento técnico e o alinhamento de protocolos entre as instituições.

"Com a Polícia Militar, buscamos conhecimento e técnicas aprimoradas para

aplicar no dia a dia da Guarda Municipal. Queremos levar cada vez mais qualidade ao nosso serviço prestado", concluiu a comandante da Guarda Municipal de Maricá, Ana Aretuza.

O GODAT, anunciado pelo prefeito Washington Quaquá como a força especial da cidade, tem atuação voltada para situações mais sensíveis, como a retomada

e ocupação de territórios, podendo operar com armamento, veículos blindados e equipamentos específicos. Já o Grupamento Maria da Penha oferece acolhimento, proteção e acompanhamento a mulheres vítimas de violência doméstica, com apoio psicológico, jurídico e social, através da Casa da Mulher.

Fotos: Bernardo Gomes



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO**CHEFE DE GABINETE**
DAYRLENE DA SILVA COSTA**VICE-PREFEITO**

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO**INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)**

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO

SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETÁRIO CARLOS DANILÓ DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELACIONES INTERNACIONAIS

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO

SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA

SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**MESA DIRETORA****VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**

PRESIDENTE

VEREADOR ADELSO PEREIRA

1º SECRETÁRIO

VEREADOR FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO / BUBUTE

2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**AUTARQUIAS****EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPEZ

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPEZ DE ARAÚJO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR

PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI

PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

Expediente

PREFEITURA DE **MARICÁ**

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio Cézar de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira



www.marica.rj.gov.br

Sumário

<u>Leis e Decretos</u>	5
<u>Atos do Prefeito</u>	7
<u>Gabinete do Prefeito</u>	7
<u>Atos Conjuntos</u>	7
<u>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</u>	7
<u>Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social</u>	7
<u>Secretaria de Educação</u>	8
<u>Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública</u>	12
<u>Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal</u>	12
<u>Secretaria de Governança em Licitações e Contratos</u>	15
<u>Secretaria de Política e Defesa dos Direitos das Mulheres</u>	15
<u>Secretaria de Saúde</u>	15
<u>Secretaria de Transporte E Postura</u>	15
<u>CODEMAR</u>	26
<u>SANEMAR</u>	26
<u>Conselho Municipal de Saúde</u>	26
<u>ICTIM</u>	27
<u>ISSM</u>	27
<u>SOMAR</u>	27



LEIS E DECRETOS

DECRETO N° 305, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado área sítio 100 B (Sítio Estância Verde) Situado no lote 100, remanescente da área E, de uma área de terras com 5,16ha total, sendo frente com vários segmentos , sendo 34,50m com rua N, 180,14 com lotes 161 à 171 e parte do lote 172; 389,86m com a área nº 101 da PMM; 52,00m com rua Y 314,50m com área nº 102 da PMM ; fundos de 859,00m com rumo 72º 3822 sw , confrontando vala de drenagem lado direito de 29,58m com rumo 42º 10 26 SE. confrontando com parte do lote 214, lote 215 e parte do lote 216; lado esquerdo de 82,50m com rumo 17º 21 38NW confrontando com o sítio 100-A, Registrado no Incra sob n 521061005622 3, no Loteamento Chacaras Inoah, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 73.148, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas 'g', 'h' e 'm' do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: área sítio 100 B (Sítio Estância) Situado no lote 100, remanescente da área E, de uma área de terras com 5,16ha total, sendo frente com vários segmentos , sendo 34,50m com rua N , 180,14 com lotes 161 à 171 e parte do lote 172; 389,86m com a área nº 101 da PMM; 52,00m com rua Y 314,50m com área nº 102 da PMM ; fundos de 859,00m com rumo 72º 3822 sw , confrontando vala de drenagem lado direito de 29,58m com rumo 42º 10 26 SE. confrontando com parte do lote 214, lote 215 e parte do lote 216; lado esquerdo de 82,50m com rumo 17º 21 38NW confrontando com o sítio 100-A Registrado no Incra sob n 521061005622 3 no Loteamento Chacaras Inoah, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 73.148, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO N° 306, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado área Situado no lote 100, remanescente da área E, de uma área de terras com 2,07ha total, frente 104,00m com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com rua X; fundos de 104,01m, com rumo 71º 39 06 SW. Confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 199,88m, com rumo 17º 21 38 SE, confrontando com o Sítio 100-L; lado esquerdo de 199,88m com rumo 17º 21 38NW confrontando com o sítio 100-I. Situado no Loteamento Chacaras Inoah, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 73156, registrado no Incra sob n 0000519816997, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas 'g', 'h' e 'm' do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: área Situado no lote 100, remanescente da área E, de uma área de terras com 2,07ha total, frente 104,00m com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com rua X; fundos de 104,01m, com rumo 71º 39 06 SW. Confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 199,88m, com rumo 17º 21 38 SE, confrontando com o Sítio 100-L; lado esquerdo de 199,88m com rumo 17º 21 38NW confrontando com o sítio 100-I. Situado no Loteamento Chacaras Inoah, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 73156, registrado no Incra sob n 0000519816997, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO N° 307, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado área Sítio 100-L Situado no lote 100, do loteamento chácaras de Inohan, remanescente da área E, no 3º distrito deste município; com área de 2,09ah. Frente de 104,00m, com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com a rua X ; fundos de 104,01m com rumo 71º 3906 SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 201,67m com rumo 17º 2138 SE, confrontando com sítio 100-M: lado esquerdo de 199,88m, com rumo 17º 21 38 NW, confrontando com o sítio 100-J. Inscrito no RGI sob o número 73157, registrado no Incra sob n 0000519817020, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas 'g', 'h' e 'm' do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: Sítio 100-L Situado no lote 100, do loteamento chácaras de Inohan, remanescente da área E, no 3º distrito deste município; com área de 2,09ah. Frente de 104,00m, com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com a rua X ; fundos de 104,01m com rumo 71º 3906 SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 201,67m com rumo 17º 2138 SE, confrontando com sítio 100-M: lado esquerdo de 199,88m, com rumo 17º 21 38 NW, confrontando com o sítio 100-J. Inscrito no RGI sob o número 73157, registrado no Incra sob n 0000519817020, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO N° 308, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado área Sítio 100-M Situado no lote 100, do loteamento chácaras de Inohan, remanescente da área E, no 3º distrito deste município; com área de 2,11ah. Frente de 104,00m, com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com a rua X ; fundos de 104,01m com rumo 71º 3906 SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 203,46m com rumo 17º 2138 SE, confrontando com sítio 100-N: lado esquerdo de 201,67m, com rumo 17º 21 38 NW, confrontando com o sítio 100-L. Inscrito no RGI sob o número 73158, registrado no Incra sob n 0000519815168, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas 'g', 'h' e 'm' do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: Sítio 100-M, Situado no lote 100, do loteamento chácaras de Inohan, remanescente da área E, no 3º distrito deste município; com área de 2,11ah. Frente de 104,00m, com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com a rua X ; fundos de 104,01m com rumo 71º 3906 SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 203,46m com rumo 17º 2138 SE, confrontando com sítio 100-N: lado esquerdo de 201,67m, com rumo 17º 21 38 NW, confrontando com o sítio 100-L. Inscrito no RGI sob o número 73158, registrado no Incra sob n 0000519815168 de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 309, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado 100 A 2, de uma área de terras com 17.035,00 m² total, sendo com frente de 170,35m para a vala de drenagem na rua X, fundos de 170,35m para a parte do lote 149, e lote 150 a 160, lado direito de 100,00m para a área 100 A 1, e, lado esquerdo confrontando numa extensão de 17,50m com rua N e 82,50m com sítio 100 B (Sítio Estância Verde) totalizando 100,00m, do Loteamento Chacaras Inoah, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 76483, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas 'g', 'h' e 'm' do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: 100 A 2, de uma área de terras com 17.035,00 m² total, sendo com frente de 170,35m para a vala de drenagem na rua X, fundos de 170,35m para a parte do lote 149, e lote 150 a 160, lado direito de 100,00m para a área 100 A 1, e, lado esquerdo confrontando numa extensão de 17,50m

com rua N e 82,50m com sítio 100 B (Sítio Estância Verde) totalizando 100,00m, do Loteamento Chacaras Inoah no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 76483, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 310, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 980.628,21 (NOVECENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais no valor global de R\$ 980.628,21 (NOVECENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	22820	R\$ 1.400,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.1356	ESPAÇOS AGROECOLÓGICOS	3.3.9.0.92	1704	22821	R\$ 32.409,58
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.47	1500	22819	R\$ 46,34
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.5.0.85	1573	22822	R\$ 946.772,29
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 980.628,21

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.29.2055	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.9.0.48	1704	20815	R\$ 1.400,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 946.772,29
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.1356	ESPAÇOS AGROECOLÓGICOS	4.4.9.0.52	1704	21459	R\$ 32.409,58
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19688	R\$ 46,34
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 980.628,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 311, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 364.806,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 364.806,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	21904	R\$ 364.806,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 364.806,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	PROMOÇÃO TURÍSTICA	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 364.806,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 364.806,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 77/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e art. 38, IX do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990 e CONSIDERANDO o Processo nº 819.440 de 08.01.2026;

R E S O L V E:

Considerando a Posse do servidor YAGO DE MELLO SANTOS, em cargo inacumulável de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, do Quadro Permanente do Distrito Federal.

Art. 1º Declarar a contar de 02.01.2026, a Vacância do cargo público de GUARDA MUNICIPAL ocupado pelo Servidor YAGO DE MELLO SANTOS, matrícula nº 3000630, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, por motivo de Posse em outro Cargo Inacumulável, nos termos do artigo 38, inciso IX do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990.

Art. 2º A Vacância de que trata o artigo desta Portaria, será, pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data em que o Servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2026, revogadas às disposições em contrário.

Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA N° 78/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024 e CONSIDERANDO o Processo nº 0021720 de 23.10.2025;

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 1322/2025, de 04 de abril de 2025, nomeação de THIAGO CAMPOS PESSOA LOURENÇO, matrícula nº 3001705, para o Cargo de Professor Docente I, no Quadro de Funcionários Estatutários da Secretaria de Educação, publicada no JOM Edição nº 1720 de 07.04.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: “[...] com validade a partir de 01.04.2025 [...]”

Leia-se: “[...] com validade a partir de 28.03.2025 [...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.03.2025.

Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 12/2026

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAULO RENATO FERREIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula nº 115205, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2 de Assessor Especial 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.

DAYRLENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA CONJUNTA N° 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA CONJUNTA N° 001/2025, NO QUE SE REFERE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 001/2025, que instituiu a Comissão Técnica de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO o teor do Memorando Externo nº 14/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a substituição de servidor membro da referida Comissão Técnica, RESOLVEM:

Art. 1º Excluir da Comissão Técnica de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, o servidor Carlos Henrique de Araújo Junior, matrícula nº 3000755.

Art. 2º Incluir o servidor Rafael Carvalho Lima Vianna, matrícula nº 3001144.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

Cinthia Madeira

Controladora Geral do Município

Matrícula: 113.514

Joab Santana de Carvalho

Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Matrícula: 113.497

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 19400/2023.

Após manifestação da Controladoria Geral do Município, formalizada no Relatório CGM nº 30/2025, acostado aos autos do processo supracitado às fls. 256, AUTORIZO o Reconhecimento de Dívida da Locação do Imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 19400/2023, que tem por objeto o Reconhecimento de Dívida da locação do imóvel situado a Rua Euclides Paulo da Silva, lote 26 A2, quadra 01 – Loteamento Bosque Fundo – Inoá – Maricá/RJ, onde funciona o Centro de referência de Assistência Social – CRAS Bosque Fundo, cujo valor é R\$ 60.800,00 (Sessenta mil oitocentos reais), em favor de MARIA MARTINS THOMAZELLI, inscrita no CPF n.º 037.***.***-**.

Maricá, 16 de janeiro de 2026.

REGINALDO MENDES LEITE

Secretário de Assistência Social e Cidadania.

Matrícula: 115.692

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 311/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2687/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MUNICÍPIO DE BORDEAUX.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ COMO ENTIDADE PARTICIPATIVA DO GLOBAL FORUM FOR SOCIAL AND SOLIDARITY ECONOMY (FÓRUM GLOBAL DE ECONOMIA SOCIAL E SOLIDÁRIA), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, DEVIDAMENTE DESCrito, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2687/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRazo: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 72.01.14.422.0054.2344;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7348/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITuíDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.

MARICÁ, 19 DE JANEIRO DE 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA CCC N.º 672, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 311/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2687/2025.

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 311/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CAIO CESAR NASCIMENTO – MATRÍCULA: 114.044, CPF: 144.765.117-08, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 311/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 311/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – GLADSON DE OLIVEIRA SANTOS – MATRÍCULA: 112.830, CPF: 184.474.117-61;

FISCAL TÉCNICO – RUAN DA SILVA PEREIRA JARDIM – MATRÍCULA: 114.207, CPF: 166.375.887-50; SUPLENTE – RUAN SILVA – MATRÍCULA: 109.733, CPF: 159.229.217-89.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 04 de novembro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 117/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARINA MENDES GONCALVES, matrícula nº 110480, com validade a partir de 13/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 118/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSINEIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 115333, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 119/2026

DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR TIAGO FERNANDES DE BRITO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei

Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 112340, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear o Servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 112340, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 120/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ERIK ROGER DE ARAUJO, matrícula nº 115880, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 121/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIEL FERNANDES BRITO DE ABREU, matrícula nº 115879, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 124/2026

DISPÔE SOBRE A DISPENSA DA FUNÇÃO COMISSIONADA DO SERVIDOR CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, o Servidor CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 3000755, do exercício da função Comissionada Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Educação, com validade a partir 01.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 125/2026

DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR RAFAEL CARVALHO LIMA VIANNA

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor RAFAEL CARVALHO LIMA VIANNA, matrícula nº 3001144, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear o Servidor RAFAEL CARVALHO LIMA VIANNA, matrícula nº 3001144, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22011/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FÍSICA, ELÉTRICA, HIDROSSANITÁRIA E DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E DE INCÊNDIO, DESTINADOS A ABRIGAR UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SALA DE AULA, SALA DE PROFESSORES, COZINHA, REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO, BANHEIROS, ESCADAS, PATAMARES, RAMPAS DE ACESSO (PCD), TUDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22011/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 12.188.194,24 (DOZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E Vinte E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 498/2026.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 499/2026.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 500/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITuíDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 78/2025 E 937/2022, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.

MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22011/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 15/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: ***.***.***-02, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 15/2026, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR – MATRÍCULA: 114.045, CPF: ***.***.***-95, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 15/2026, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 15/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – HENRIQUE LOMBARDI DAFLON, MATRÍCULA: 43531, CPF: ***.***.***-31;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ERIC MACCHIARULO PERES, MATRÍCULA: 106.384, CPF: ***.***.***-28; SUPLENTE – FABIANA MENEZES PEREIRA – MATRÍCULA: 111.200, CPF: ***.***.***-96.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 DE JANEIRO DE 2026

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 014/2025 - PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância às disposições contidas no Edital de Processo Seletivo n.º 14/2025, referente ao Programa Passaporte Universitário, TORNA PÚBLICA A LISTAGEM PRELIMINAR contendo a LISTAGEM DE APTOS E NÃO APTOS (na etapa de análise documental) e NÃO CLASSIFICADOS no processo de concessão de bolsas de estudo, referente ao GRUPO IV – MODALIDADE GRADUAÇÃO MEDICINA: CANDIDATOS CONCORRENTES APTOS ÀS VAGAS RESERVADAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

PROCESSO	NOME
819712	CAUÃ SOUZA FRANCISCO

CANDIDATOS CONCORRENTES APTOS ÀS VAGAS RESERVADAS - NEGROS (PRETOS E PARDOS)

(Candidatos autodeclarados Negros que serão convocados pela Prefeitura Municipal de Maricá para participarem de entrevista individual de verificação da autodeclaração de Negro)

PROCESSO	NOME
819725	LUANA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA
820225	MATHEUS ENRICH JORGE DE SOUZA
819884	RAMAYANA VASCONCELLOS ALVES BENITES GOMES DO NASCIMENTO

CANDIDATOS CONCORRENTES APTOS ÀS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO	NOME
819494	BRENO SILVA DELAROLI DE BRITO
819790	DANIELLE DO AMPARO MACEDO
819714	MARIA VITÓRIA DA COSTA CUNHA
819732	MARIANA OLIVEIRA PRÍNCIPE DO AMARAL
819715	NÍCOLAS AMARAL CABRAL DE MELLO FERNANDES
819806	PEDRO LUIZ FERNANDES AZEVEDO

CANDIDATOS NÃO APTOS

PROCESSO	NOME
819741	ÁGATHA SOARES FALEIRO
820093	AILTON MORAIS RAMOS
819701	ALLAN PEREIRA FERNANDES
820155	ALVARO MATHEUS TORRES ROCHA
819885	ANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SILVA
820153	ANA BEATRIZ PERES VIEIRA
820023	ANA BEATRIZ VITÓRIA SILVA FRAUCHES
820233	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA
820071	ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS MORAES
819756	ANA CAROLINA MEDINA SIMONETTI
819781	ANA CAROLINA PORTO DA HORA
820121	ANA CAROLINE LEANDRO DOS SANTOS
819668	ANA PAULA MARIA DA SILVA
819673	ANDREIA RODRIGUES MARINS
819742	ANDRESSA ETHYELLE AZEVEDO DA MATA
819655	ANDREZA SILVA GOMES NASCIMENTO
819735	ANNA CLARA BARBOSA SOUZA
819865	ANNA JULIA PEREIRA DA SILVA
819869	ANNA LUIZA DE SIQUEIRA MARQUES
820230	ANNIA SCHMAIAH ARAUJO ANDRADE DE ALMEIDA
819698	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
819853	AURÉLIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE FILHO
819854	BRENDA COSTA DA SILVA
819782	BRUNA PEREZ DA SILVA DOS SANTOS
819769	CAIO DANIEL SOUZA DOS ANJOS
819783	CAMILLE DOS SANTOS DUARTE
819686	CARLOS ANDRÉ RODRIGUES RAMOS
819831	CAROLINE VITORIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA
820012	CATARINA CARVALHO LISBOA DOS SANTOS
819805	CAUÀ PRAXEDES DO AMARAL
820195	CELIA CRISTINA GUEDES BRITO
820151	CLARYSSA RASEC CARDIM MACHADO
819798	DANIELLE DOS REIS MOREIRA
819719	DANILO SILVEIRA COSTA
819722	DEBORA ROMARIZ BAPTISTA XAVIER DA SILVA
819684	DENISE ROMÃO DO NASCIMENTO

819809	DJULY DA SILVA VIEIRA COUTO
819682	EDUARDA CARVALHO DE MENDONÇA
819727	ELAINE ALVES CORRÊA FREITAS
819880	ELIZABETE BISPO DO VALE
820247	EMMANUEL JAPPONI SANTANA CHAVES
819707	ERICK DA COSTA DA SILVA
819771	FABIO LUIZ CAMARGO MARTINS
820188	FERNANDA LOUREIRO PELETEIRO
819733	FILIPE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA
819804	FLAVIO DOPAZO DO AMARAL
819791	GABRIEL DE OLIVEIRA AGUIAR
819755	GABRIELLA DA SILVA COSTA
820226	GABRIELLY MARIA PEREIRA GABRIEL
819730	GEOVANNA SOARES RIBEIRO XAVIER
820074	GERCYANE GONÇALVES DA SILVA
820113	GIOVANA SOUZA DE ABREU
819762	GIOVANNA FRANÇA DE SÁ LEAL GOMES
819672	GIOVANNA GIULIA FERNANDES JULIANE
819859	GIOVANNA RODRIGUES ANDRADE
819841	GIZELLA MARIA SOUZA DOS SANTOS
820108	GRACIELA COSTA BALDOVINO
820067	GRAZIELLI CASTRO DOS SANTOS
819662	IASMIN FREITAS PEREIRA DA SILVA
819747	ISABELLA BASTOS
820110	ISABELLA BRANDAO DUARTE
819838	ISABELLA FIUZA NOGUEIRA
819685	ISABELLY VITÓRIA MAIA BAPTISTA
819760	IZABELLA DE GREGORIO PINHEIRO
820260	JACQUELINE ELAINE DE MELO LIMA
819833	JACQUELINE GILDASIA JULIA ALVES PIRES
819696	JEAN FILIPE RAMOS E RAMOS
820119	JHENNIFER DOS SANTOS PEREIRA
819794	JOEVAN DA SILVA DE SOUZA
819726	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS
820095	JOÃO VITOR BARRETO COSTA
820130	JOÃO MARCOS PORTUGAL DE SIQUEIRA
819840	JOÃO VITOR COSTA LIMA
819744	JOÃO VITOR DA COSTA VIANA
819761	JULINA BANDEIRA DE CARVALHO PINHEIRO
819661	JÚLIA DE CARVALHO SOARES
819709	JÉSSICA FERREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS
819663	KASSIA DE CASTRO DA CONCEIÇÃO
819845	KAUANE VITÓRIA DE SOUZA
819657	KELLY PRISCILA MAIA TEIXEIRA ANDRADE
819675	LANNA COSTA ALMEIDA
819849	LARA BRASIL MEDINA
819764	LARA VIEIRA CAETANO MARINS
819766	LARISSA DOS SANTOS JULIO
820132	LAURA DE PROENÇA LEITE
819786	LAYS GOUVEIA RODRIGUES
819678	LAÍS MACIEL MENDONÇADOS SANTOS
819752	LEANDRO BRITO PEREIRA
819851	LEONARDO DA CRUZ SOARES
819671	LETICIA VICTORIA ALENCAR ALEXANDRE
819832	LETÍCIA CUNHA ANDRADE LIONEZA
819802	LIDIA BARBOSA DE SOUZA
819800	LIVIA PATRICIA FONSECA NOVAES
819785	LORHANNE MARQUIS DE OLIVEIRA
819817	LORRAYNE OLIVEIRA TAVARES
820215	LUCAS JOSE DE SOUZA CORREA
819868	LUCAS MIRANDA MACHADO BRAGA
820232	LUCIANO DA SILVA REBELLO
819731	LUIS FELIPE CARVALHO ROCHA
820122	LUIS JOSE SOUSA DE BARROS
820214	LUIS GUSTAVO FIGUEIREDO FRANÇA

819759	MARCELA DA COSTA AZEVEDO MONTEIRO DE BARROS
819779	MARCELLE SILVEIRA DE SOUZA
819891	MARCELLI SCHUENG FERREIRA
819617	MARIA EDUARDA BIANCHINE SILVA
819711	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
820257	MARIA EDUARDA DA CUNHA SILVA FERNANDES
819723	MARIA EDUARDA DE MIRA MACEDO
819787	MARIA EDUARDA DE PAIVA FARKAZ
820212	MARIA EDUARDA MANDUCA DE CASTRO
819666	MARIA EDUARDA NOGUEIRA GUIMARÃES
819777	MARIA EDUARDA SOARES CARVALHO
820234	MARIA LUIZA MELLO DE CASTRO
819867	MARIA LÍVIA DO AMARAL SOARES SANTOS
819848	MARIANA BICALHO MARQUES SOARES
819667	MARIANA DA CONCEIÇÃO CAMILO
819873	MARIANA QUINTILA PONTIN GUMARAES
819729	MARTA DA SILVA MOREIRA TEIXEIRA
819784	MATHEUS SILVEIRA DE SOUZA
819808	MAYARA RODRIGUES ALVES FERREIRA
820107	MAYRA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
819699	MICHEL DE ASSIS DE LIMA
819795	MIGUEL ANDRADE DA COSTA MONTIEL
819706	MIGUEL PASCALE LEAL
819676	MIKAEL SANTOS FRANÇA
819820	MILLENA VASCONCELLOS GUEDES
819793	MONIQUE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO
819713	NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
819767	NATHALIA CRISTINA RODRIGUES AGUIAR
819751	PAOLA ISABELLY ANTUNES DA COSTA
819860	PATRICIA DE MATTOS VERÇOZA GONÇALVES
819702	PEDRO DANIEL TELLES DE LIMA MAGALHÃES
819797	PEDRO PIRES RIBEIRO
819665	RAFAELA MATARUNA DA CRUZ PERRONE DA COSTA
819836	RAFAELA RANGEL FERREIRA
819765	RAPHAEL SANTANA SANTOS
819659	RASSAM CAMPOS SILVA
819830	REBECA COUTINHO RAMOS FRAVOLINE
820244	RHUAN MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS WAGNER
819674	ROSELI BRUM MARTINS
819822	SAMANTHA FIGUEIRA CONCEIÇÃO
819850	SAMUEL LONGO DOS SANTOS
819834	STHEFANNY CARVALHO RIBEIRO
820223	SUSANY DE OLIVEIRA ALMEIDA
819879	TAMIRES OLIVEIRA DE MARINS PEREIRA
819721	TANA MARA DE SOUZA SILVA
819864	TATIANA DE SOUZA
819708	TATIANA GREGORIO DOS PASSOS
819748	THAIS RODRIGUES CONCEIÇÃO DE JESUS
819687	THALITA DE SIQUEIRA DOS SANTOS
820149	THAMARA SANTANA LEITE ABREU
819681	THAYNÁ DOS SANTOS SILVEIRA
820210	TYFHANNY DA SILVA BATISTA
819728	VITÓRIA EDUARDA GONÇALVES BRAGANÇA
819846	WELLINGTON MONFRADINI PEREIRA
819745	WLADIMIR CECILIO DOS SANTOS NETO

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

PROCESSO	NOME
819738	ADRIANA DA COSTA PIMENTEL
819736	ADRIANA PERDIGÃO DOS REIS
820220	ALEX GUIMARÃES DA SILVA JÚNIOR
819888	ALINE DE MOURA SANTOS BASTOS
819827	AMANDA GOMES LOURENÇO CÔRTES
819757	AMANDA LAUBE NERTZ BRUST
819749	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MATA

819861	ANA CAROLINA SANTIAGO ANTUNES
820106	ANA CLARA DE ALMEIDA PAVAN
819720	ANA CLARA DO NASC GENUINO SOUZA
819799	ANA CLARA GONZAGA RONQUETTI
820251	ANA CLARA NUNES DIAS SOUTO MAIOR
819857	ANA CLARA SANTANA DA PENHA OLIVEIRA
819828	ANA CLAUDIA CAMARA SILVA
819690	ANANDA GABRIELLY LIMA DEWING
819776	ANGELICA DA SILVEIRA NASCIMENTO
819792	ANNA CLARA LERIPIO DE SOUZA
819691	ANNA LUÍZA HOLANDA DE ANDRADE
819789	ANNY CAROLINE OLIVEIRA
820243	ARLEZIANNE SILVEIRA DE SOUSA
819872	BEATRIZ MARQUES TONETO
819878	BERNARDO VIANA PAULA SIQUEIRA
820013	BERNARDO ZAGARI CARNEIRO PANZA COSTA
819688	BIANCA SILVA BRITO
819740	BRUNA COSTA DE MESQUITA
819658	BRUNA NASCIMENTO RODRIGUES GOMES
820255	BÁRBARA CRUZ BASSINI CAVALLINI
819788	CAMILA MOREIRA JESUS
819683	CAMILA VIEIRA CHAIM
819844	CARLOS CIRO MEDEIROS GUIMARAES
820187	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS
819882	CAROLINE SILVA MEIRELES ZAVA
819763	CLARA MUSCO DE ARAUJO
820161	CRISTIANE MARIA MEIRELLES MANDARINO
819870	CRISTINA DE OLIVEIRA MODESTO RIBEIRO
820115	DALILA TORRES DE MORAES
819886	DANIELA COUTINHO MARINS ALMEIDA
819758	DÉBORA ENES DOS SANTOS
820114	EMANUELLE DE ASSIS DA SILVA
819863	ENZO DE BARROS OLIVIERI
819693	ENZO FREITAS MARTINS NICOLACI
820123	ERICKSON DE OLIVEIRA RUSSO MATIAS
820076	FÁBIO DANTAS DE LEÃO
820082	FÁBRICIO DE LUCAS SANTOS
819839	FERNANDO TOBLER OLIVEIRA CHAVES
820259	FLÁVIA MOURA MONTEIRO
819843	GABRIEL TAUNAY SILVA QUEIROZ DE ARAUJO
820146	GABRIELLY CAVALCANTI MACHADO
819724	GIOVANNA VIEIRA COSTA
819819	GIULIA FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA
819750	GLAYCE DE FREITAS TAVARES
820073	GRACIELLE BARRETO SANTOS
819847	GUSTAVO COUTINHO PORTO
819669	HUGO NASCIMENTO MORAES DA SILVA
819835	IGOR DA SILVA SANTOS
820127	INGRID CORREA DOS SANTOS
820126	INGRID TORRES VIEIRA
819770	ISABELLE BOSSAN AGUIAR
819677	IVAM CLEMENTINO ROBERTO
820103	JOSÉ CARLOS LINS DE CASTRO
819881	JOÃO VICTOR COSTA ROCHA
820014	JULIA ALMEIDA DE FREITAS
819887	JULIA COSTA CONCEIÇÃO
820066	JULIA DOS SANTOS GUIMARÃES
819704	JULIANA FARIA ALVES DA SILVA
819858	JULIANA MARTINS PORTO
819775	JULIANA MARTINS SANTINI
820011	JÚLIA BARROS ANDRADE
819825	KAIO VIEITES DA COSTA DINI DE SÁ
819734	KARINA CIECHANOWSKI
819774	KAROLYNNA WICTORIA DOS SANTOS SANTANA
819697	KARYNE FONSECA DE ARAUJO PALOMO

819700	KASSYA DOS SANTOS RODRIGUES
820118	KAUÃ SOUZA DE CARVALHO
820096	KELLY SOUZA DA SILVA
819670	LARISSA LANGE VIEIRA DA SOARES
819855	LAYSA BARBOS MOURÃO
819866	LEANDRO GABRIEL RIBEIRO DE LIMA
819842	LETICIA SOUZA AZANÃ PALACIO LOPES
820077	LETÍCIA MACHADO DE SOUZA
820064	LORENA NARDUCHE DOS SANTOS FIM
819689	LUANE SOARES BARCELLOS GOMES
819737	LUCAS CAMPOS SILVA
820061	LUÍSA SOUZA COUTINHO
819883	MARCELA COIMBRA ALVES
820135	MARCELLY ALCRIM AZEREDO
819664	MARCELO SILVA
819823	MARIA EDUARDA CORTE REAL MAGARAO
819716	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUSA TERENCIO
819856	MARIA EDUARDA DE MOURA GOMES DOS SANTOS
819826	MARIA EDUARDA RABELLO DE OLIVEIRA
819874	MARIA EDUARDA SANTANNA PAIXAO
819768	MARIA EDUARDA SOUZA DA SILVA ORNELLAS
820124	MARIA FERNANDA PIRES DE AMORIM
819703	MARIA LUIZA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA
819890	MARIA LUÍZA SILVA DOS SANTOS
819837	MARIANA BARRETO MUSCARDI
820217	MARIANA DE SOUZA ASSIS
819821	MARIANA PRADO DE SOUZA
819807	MATHEUS COSTA VIDAL
820241	MEL MACHADO NOGUEIRA AGRIZZI XAVIER
819772	MILLA DE SOUZA GOMES
819778	MILLA SANT ANNA GONÇALVES
820007	MILLENE SCHUENG FERREIRA
819680	MÉLLANY DA SILVA CHAVES GATINHO
820059	NAIRA DA SILVA MELO
820237	NATHALIA MACHADO DE SOUZA
819796	NATIELLE AUGUSTO DA SILVA FORNACIARI
819871	NICKOLAS TEIXEIRA QUEIROZ
819739	OHANA BARROS DINIZ
819743	OSMAR FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS
819829	PAOLA BELARMINO MELEGARE
819710	PEDRO LUCAS FRIZIEIRO ALCHORNE
819753	PRISCILLA COSTA DE ARAUJO PEREIRA
819746	RACHEL FREITAS DE OLIVEIRA ALVES
820117	RAFAELA AMANCIO DE ALMEIDA
820010	RAIANE CRISTINE DE LUCENA DOS REIS
819824	REBECCA CARVALHO BASILIO
819801	RENATA DE MELLO MACIEL PUPPIM VITORIO
820221	RENATA VALERIA DE SOUZA VIEIRA
819803	ROBERTA TURLE DA SILVA
819780	SAVIO SALDANHA SOARES
819694	TATYANE MARTINS BARROS CARDOSO
819717	THAYLA ARTHUR DOS SANTOS CIRILO
819692	THIAGO AZEVEDO AGUETE CASADO
820248	THUANE BORDONE ROSA ABDALA
819852	VANESSA MENDES AMARAL
819773	VERONICA DUARTE SILVA
820227	VICTÓRIA VIEIRA MEIRELLES MENEZES
820193	VITORIA RODRIGUES DE SOUZA
819818	VIVIAN CRISTINE PAULINO TEIXEIRA
819754	WASHINGTON JOSÉ NOBERTO SILVA
819660	WENDY BRAZ PINHEIRO CHAGAS
819862	YASMIM VICENTE MORAES
820129	YASMIN MOTTA MATTOS

APTO (AGUARDANDO LISTAGEM FINAL): Aprovado na análise documental e aguardando a Listagem Final, que será divulgada após análise de recursos e a classificação dos candidatos que obtiverem recurso provido.

NÃO APTO: Não aprovado na análise documental.

NÃO CLASSIFICADO: Candidato que não obteve, pelos critérios de classificação, pontuação suficiente para a etapa de análise documental das inscrições.

Iteramos que para concessão da bolsa o candidato deverá aguardar a Listagem Final, a qual respeitará os limites quantitativos de bolsas estabelecidos no Edital 14/2025, em consonância com os critérios de Classificação dispostos no Edital 14/2025.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Secretário Municipal de Educação de Maricá

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 139/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26981/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 380 DE 16 DE JUNHO DE 2025 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 139/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores FÁBIO DE AGUIAR PACHECO – MATRÍCULA: 112.595, CPF: ***.***.***-88, na condição de Gestor e GLEIDEANO MOREIRA – MATRÍCULA: 113.072, CPF: ***.***.***-57, na condição de suplente do Contrato n.º 139/2025.

Art. 2º INCLUIR o servidor GLEIDEANO MOREIRA – MATRÍCULA: 113.072, CPF: ***.***.***-57, na condição de gestor e MONIQUE LIXA BARBOSA – MATRÍCULA: 112.628, CPF: ***.***.***-60, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 139/2025.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – GLEIDEANO MOREIRA – MATRÍCULA: 113.072, CPF: ***.***.***-57;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDERSON VALENTE MAIA – MATRÍCULA: 114.719, CPF: ***.***.***-57;

FISCAL TÉCNICO – LEONARDO ALVARENGA DA SILVA – MATRÍCULA: 7249, CPF: ***.***.***-99;

SUPLENTE – MONIQUE LIXA BARBOSA – MATRÍCULA: 112.628, CPF: ***.***.***-60.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/12/2025.

Publique-se.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SECRETÁRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 155/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26651/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 409, DE 18 DE JUNHO DE 2025 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 155/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor FÁBIO DE AGUIAR PACHECO – MATRÍCULA: 112.595, CPF: ***.***.***-88, na condição de gestor e GLEIDEANO MOREIRA – MATRÍCULA: 113.072, CPF: ***.***.***-57, na condição de suplente do Contrato n.º 155/2025.

Art. 2º INCLUIR o servidor GLEIDEANO MOREIRA – MATRÍCULA: 113.072, CPF: ***.***.***-57, na condição de gestor e MONIQUE LIXA BARBOSA – MATRÍCULA: 112.628, CPF: ***.***.***-60, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 155/2025.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – GLEIDEANO MOREIRA – MATRÍCULA: 113.072, CPF: 056.463.487-57;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDERSON VALENTE MAIA – MATRÍCULA: 114.719, CPF: ***.***.***-57;

FISCAL TÉCNICO – LEONARDO ALVARENGA DA SILVA – MATRÍCULA: 7249, CPF: ***.***.***-99;

SUPLENTE – MONIQUE LIXA BARBOSA – MATRÍCULA: 112.628, CPF: ***.***.***-60.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/12/2025.

Publique-se.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SECRETÁRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (558.324).

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: DERLI DE OLIVEIRA VALLE

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 43755.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (689.677)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: JOSE RENATO DA SILVA BARROCO

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 2962.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (729.928)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: M.A.R. DE FREITAS CURSOS DE IDIOMAS ME

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 5214.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (731.256)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: PALLOMA DE ANDRADE BARROS

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 64927.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (732.723)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: GERALDO PEREIRA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 45785.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (741.214)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: JLM PEIXOTO SERVICOS LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 70423.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (744.339)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: REGINA BARBOSA MARINI

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 60383.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (744.477)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: MARCIO BARRETO DOS SANTOS GARCIA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 63522.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (745.641)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: MARTHA FIGUEIREDO

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 46875.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (747.404)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: JOSE COELHO PEREIRA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 45272.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (750.007)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: BIANCA DA ROCHA STAMATO

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 69032.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (750.292)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: ANTONIO MARIANO DOS ANJOS

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 42922.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (750.511)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: FABIANA TENORIO FERREIRA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 67000.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (750.956).

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: EZEQUIEL DE CASTRO E SILVA 09079247782

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 56168.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (752.003).

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: PITANGUEIRAS 2 SPE LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 66352.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM(754.984)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: CENTRO CLINICO INTEGRATIVO DE ITAPIUAÇU

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 67283.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (764.886).

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: INGNET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 61942.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (766.236)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: ÉXITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 56570.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (766.731)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: A A B C MINERACAO SANTO ANTONIO LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 327.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (766.832)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: CONSULTORIO FARMACEUTICO DRA ROSANA PIRE

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 67662.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (767.440)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: JC SANTOS SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 64148.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (789.008)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: PSICOLOGA SAMARA A.TESTA LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 69956.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (794.936).

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: CARLOS ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 58013.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

Parte: CLAUDIO DA SILVA MATOS

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 44027.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (795.972)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: FACIALLE ODONTOLOGIA LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 65618.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (804.161)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: MGS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES L

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 70813.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (798.396)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: ROSE MARY LEWIS

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 45562.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (804.723)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: JT DUARTE TIJOLOS

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 62959.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (802.527)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: VALSINEIDE DE O RODRIGUES DE LIMA COMUNI

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 57455.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO ADIMINISTRATIVO (816.649)

Maricá, 15 de 01 de 2026.

Parte: LUCIANA FERNANDES CABRAL.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Recurso de Viabilidade: Deferido.

Fundamentação legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (802.974)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: TRANSJOBA TRANSPORTE E LOCACOES LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 50177.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO ADIMINISTRATIVO (819.472)

Maricá, 15 de 01 de 2026.

Parte: SAINT CLAIR MACHADO FERNANDES JUNIOR.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Recurso de Viabilidade: Deferido.

Fundamentação legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (803.101)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 62030.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

Parte: JOSE RICARDO MARINS LEMOS HISSA.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Recurso de Viabilidade: Deferido.

Fundamentação legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (803.713)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: CAROLINE RODRGUES PINHEIRO SCHOTTEN

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 53638.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1420

Maricá, 15 de 01 de 2026.

ORIGEM: 546/2026.

PARTE: GUANABARA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Multa Administrativa.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA:: Estabelecimento foi autuado em 06 UFIMAS, por exercer suas atividades sem o alvará de localização.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.

LOCALIZAÇÃO: Rua Dois nº 130, Qd. 14, Lt. 23, Inoã – Maricá.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (804.157)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 544/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11220/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE ATENDIMENTO, NOS TER-

MOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES.

VALOR: R\$ 825.354,54 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 12.01.04.122.0001.2001;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

Origem do recurso: 1704;

Nota de empenho: 9803/2025.

Programa de trabalho: 12.01.04.122.0001.2001;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

Origem do recurso: 1704;

Nota de empenho: 9804/2025.

Programa de trabalho: 12.01.04.122.0001.2001;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

Origem do recurso: 1704;

Nota de empenho: 9805/2025.

Programa de trabalho: 12.01.04.122.0001.2001;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

Origem do recurso: 1704;

Nota de empenho: 9806/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA CCC N.º 984, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 544/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11220/2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 544/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBSON CEIA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.922, CPF: ***.***.***-18, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 544/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora CLAUDIA MARIA DO AMARAL – MATRÍCULA: 115.816, CPF: ***.***.***-64, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 544/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 544/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MIGUEL SANTOS SILVA – MATRÍCULA: 3001376, CPF: ***.***.***-29;

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE – CARLOS DANIEL ROCHA – MATRÍCULA: 115.031, CPF: ***.***.***-60;

FISCAL ADMINISTRATIVO – JESSICA DA SILVA – MATRÍCULA: 106.131, CPF: ***.***.***-56;

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE – LEONARDO ALMEIDA BRUNO – MATRÍCULA: 113.921, CPF: ***.***.***-36.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exerçerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 de dezembro de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 192 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL E DA REDE PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA FIXA E MÓVEL DE MARICÁ

DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a divulgação do resultado final, após análise da documentação de habilitação do Chamamento Público nº 05/2025, destinado à seleção de organização social para a celebração de Contrato de Gestão, visando o gerenciamento, à operacionalização e à execução das ações e dos serviços de saúde do Hospital Municipal Conde Modesto Leal e da Rede Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência fixa e móvel de Maricá, referente ao Processo Administrativo 17905/2025.

CONSIDERANDO a conclusão da análise da documentação de habilitação apresentada pelo Instituto Jurí-

dico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, no âmbito do Chamamento Público nº 05/2025; CONSIDERANDO o disposto no item 11.7 do Edital do Chamamento Público nº 05/2025, que prevê a possibilidade de interposição de recurso administrativo quanto ao resultado da análise da documentação de habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final, após análise da documentação de habilitação do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, no âmbito do Chamamento Público nº 05/2025, declarando que a documentação apresentada atende integralmente às exigências previstas no item 7.2 do respectivo Edital.

Art. 2º Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos quanto ao resultado da análise da documentação de habilitação, contados a partir de 20 de janeiro de 2026, encerrando-se em 26 de janeiro de 2026, nos termos do Edital.

Publique-se.

Maricá, em 19 de janeiro de 2026.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE POLÍTICA E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4810/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM DISPUTA)

Em conformidade com o parecer referencial da Procuradoria Geral do Município (PGM) e o relatório de conformidade da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa, por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 78/2025, visando a Compra referente a móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

EMPRESAS: F & K Brasil Ltda, Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda, 23.444.446 Roseane Souza dos Santos - ME, Maria Amélia de Oliveira Almeida 90867874600 AJR Comércio de Materiais para Construção Ltda. Me, Cineflex Indústria de Produtos Visuais Eireli - EPP e 59.579.665 Dalila Emilia Cesár Pereira. CNPJ: 51.607.431/0001-51, 51.659.136/0001-49, 23.444.446/0001-00, 36.827.096/0001-03, 27.840.547/0001-51, 10.776.858/0001-04, 59.579.665/0001-44, no valor total de R\$ 8.423,74 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 4810/2025.

Marica, 14 de janeiro de 2026.

Ingrid Caldas Pereira de Almeida Bastos

Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres

Matrícula: 113.498

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 116/2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, OZEIAS DO AMARAL AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 115881, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

EDITAL DE LEILÃO SEMTRANS N.º 01/2026

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, através do seu Secretário, e da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, matrícula JUCERJA nº 317, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657 , de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, descriminasadas:

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O leilão será realizado no dia 24 de FEVEREIRO de 2026 (terça-feira) a partir de 10h através do sítio eletrônico: <https://eblonline.com.br> ;
- 1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.
- 1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances

via internet, acompanhando os lances de terceiros.

1.4. Será disponibilizado, através da Plataforma de Leilões EBL <https://eblonline.com.br>, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.

1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos desde edital e Plataforma de Leilões site
 1.6. A VISITAÇÃO ao Pátio MAPLOG para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 11:30 / 14:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira compreendidos entre 09/02/2026 à 12/02/2026 e com exceção sábados, domingos e feriados, no endereço: Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – Rio de Janeiro. (<https://maps.app.goo.gl/EFnAovefwVMmAHfh8>).

1.7. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças.

1.8. Será garantido cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes.

1.9. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se a SEMTRANS o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula n.º 317;

2.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no endereço Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – Rio de Janeiro. (<https://maps.app.goo.gl/EFnAovefwVMmAHfh8>).

2.3. As fotos divulgadas na Plataforma de Leilões EBL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a SEMTRANS a Empresa MAPLOG, e a Plataforma de Leilões EBL por eventuais vícios existentes no bem adquirido;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte deles, ficará por conta do arrematante.

2.8. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital.

2.9. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.9.1. "Veículos Conservados", poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

- 2.9.2. "Sucatas Aproveitáveis", aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

- 2.9.3. "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível": aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

- 2.9.4. "Sucatas Inservíveis" aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou Trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassis quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.10. Os lotes classificados poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao resarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias úteis de 09 de Fevereiro de 2026 à 12 de Fevereiro de 2026, de 09:00 às 11:30 / 14:00 às 16:30 horas , com exceção dos feriados, no Pátio MAPLOG localizado na Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – Rio de Janeiro. (<https://maps.app.goo.gl/EFnAovefwVMmAHfh8>).

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no website www.eblonline.com.br ; O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

3.4. A quantidade de pessoas no pátio poderá ser limitada, no intuito de preservar as definições dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19. As regras serão estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leilão.

3.5. Para os veículos com "Kit-Gás" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o "GNV (Gás natural veicular)" como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo ele alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.6. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (gás natural veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente.

3.7. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo ele alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.8. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadraria na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

3.9. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante.

3.10. A SEMTRANS, a Leiloeira, a Empresa MAPLOG e a Plataforma de Leilões <https://eblonline.com.br>, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.

3.11. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa.

3.12. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação.

3.13. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

- 4.2.2 As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 14.133/2021;

4.3. Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: https://detran.rj.gov.br/images/formularios/DETAN0034_declararesid.pdf

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

- 5.1.1 O cadastro e habilitação deverão ser realizados com no mínimo de 24 horas de antecedência do início do pregão (até 23 /02/2026 às 10:00h), para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <https://eblonline.com.br/cadastro> ;

5.3 Para estar apto a oferecer lances para a aquisição dos bens expostos na Plataforma de Leilões EBL o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

- 5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

- 5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

- 5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
 - 5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;
 - 5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
 - 5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.
 - 5.4.7 Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;
 - 5.4.8 “Veículos Conservados sem motor” veículo em boas condições estruturais, porém sem motor instalado. O Motor será retirado pelo Pátio. A regularização e todas as providências e custos são de responsabilidade do arrematante.
 - 5.4.9 “Veículo Conservado com motor inservível” Veículo conservado com motor inservível: Refere-se a veículos com boa condição estrutural, porém com motor inservível, seja por ausência de numeração ou oxidada. O arrematante deverá providenciar a retirada do motor, mediante assinatura de declaração específica com firma reconhecida por autenticidade em cartório, cujo modelo estará disponível no site oficial. A regularização do veículo, assim como todas as providências e custos decorrentes, será de responsabilidade exclusiva do arrematante.
 - 5.4.10 Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;
 - 5.4.11 Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;
 - 5.4.12 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;
 - 5.4.13 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;
 - 5.4.13.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão da SEMTRANS e pela MAPLOG, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;
 - 5.4.13.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou Trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.
 - 5.4.13.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão da SEMTRANS possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;
 - 5.4.14 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:
 - I - Contrato Social;
 - II - Cartão CNPJ;
 - III - RG e CPF do representante legal da empresa;
 - IV - Licença Operacional;
 - V - Cadastro Técnico Federal – CTF;
 - VI - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.
 - VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão
- DOS LANCES**
- 5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através da Plataforma de Leilão www.eblonline.com.br.
- 5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira: Eletrônica Online.
 - 5.5.1.1 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;
 - 5.5.1.2 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
 - 5.5.1.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
 - 5.5.2 A critério da Leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.
 - 5.5.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
 - 5.5.4 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetu-

ados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilidosos são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A Leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. A Leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

- 5.5.5 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6 DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Durante a sessão, a leiloeira responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

6.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.6 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.7 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 20 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 20 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido 6.8 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-E e 337-N da Lei 14.133/2021.

6.9 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoados com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

6.10 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como àquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante.

6.11 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital.

6.12 Havendo qualquer outra necessidade, o Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade;

7 DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

7.2 DAS ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO : Os pagamentos referentes às arrematações, taxas ou quaisquer valores devidos deverão ser efetuados exclusivamente por esses dados bancários descritos abaixo, sendo vedado qualquer pagamento realizado a terceiros ou em contas diversas das abaixo indicadas. O boleto será emitido em nome de:

Titular / Beneficiário: Webzi – WEBZI Pesquisa & Inovação Tecnológica Ltda.

CNPJ: 37.552.169/0001-64 Banco: Bradesco Agência: 0468 Conta Corrente: 0344954-8

Beneficiário Final: Prefeitura Municipal de Maricá – CNPJ 29.131.075/0001-93

Endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá/RJ – CEP 24900-001

O pagamento somente deverá ser realizado após a conferência e confirmação expressa da titularidade da conta acima, ficando o arrematante ciente de que não serão reconhecidos pagamentos efetuados fora das condições aqui estabelecidas.

7.3 O preço do bem arrematado e os valores devidos à leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas (1 dia) a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto. Caso não o receba nesse prazo deverá entrar em contato com o telefone (21) 99969-0469, sendo de total responsabilidade do arrematante essa comunicação no prazo de 24 horas (1 dia).

7.4 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para motocicletas, R\$ 520,00 (quinientos e vinte reais) para veículos de passeio, R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) para veículos utilitários e R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital,

tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6, até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 02/03/2026 à 19/03/2026 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões <https://eblonline.com.br/pagina/agendamento>. Sómente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitar aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados acima, sómente para os lotes devidamente pagos; Datas das entregas dos lotes: Datas das entregas dos lotes CONSERVADOS: Dias: 09/03/2026 à 20/03/2026. Datas das entregas dos lotes SUCATA: Dias: 18/03/2026 à 20/03/2026 no horário das 09:00 às 11:30 / 14:00 às 16:30 horas nos dias úteis, com exceção de sábados e domingos e feriados.

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Pátio MAPLOG, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do (s) bem (ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo a SEMTRANS e/ou Pátio MAPLOG e a Plataforma de Leilões EBL, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem (ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante) emitidos nos últimos 90 dias;
- Nota e Auto de Arrematação;
- Comprovante de agendamento para retirada.
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado.
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante a SEMTRANS, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.
- Documentação Adicional para Retirada com Reboque: Caso a retirada do bem seja realizada por meio de reboque, deverão ser apresentados:

- CNH do condutor devidamente habilitado para o tipo de veículo/reboque;
- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) do reboque, devidamente licenciado.
- Se a retirada for realizada com carretinha atrelada a um automóvel, será obrigatória a apresentação do CRLV de ambos os veículos.

7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

7.21 Em casos de CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO, o arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto a SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ informando o motivo para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

8 DAS MULTAS

8.8 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.9 Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 07 (sete) dias corridos após o pregão solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será resarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas.

8.10 Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes.

8.11 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo ela devolver integralmente o valor pago pelo arrematante.

8.12 A Plataforma de leilões EBL emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.

8.13 Os resarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.

8.14 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.15 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.16 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstaciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Público.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.8 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 8.9;

9.9 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.10 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários.

9.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.12 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.13 Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.14 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando - se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.15 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.16 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.17 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.18 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.19 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.20 Para os serviços apresentados no subitem 9.12 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica) ;

9.21 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para Trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.22 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a Trituração e a reciclagem de sucatas;

9.23 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como

o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.24 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização deles, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.25 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.26 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.27 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.28 O pagamento dos respectivos DUDAS;

9.28.1 O arrematante pagará o DPVAT, taxa DAD e vistoria do ano do leilão do ano em vigor, se necessário, também as do ano seguinte.

9.28.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

9.28.3 Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.29 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

9.30 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão.

9.31 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.

9.32 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo a Leiloeira, a plataforma EBL , a SEMTRANS ou a Pátio MAPLOG a responsabilidade para a finalização do processo.

10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE.

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A Leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10.3 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no prazo de até 30 dias a contar da abertura do processo administrativo no DETRAN-RJ. Ressalta-se que esse processo é registrado em até 30 dias após a última data de retirada dos veículos do depósito, conforme disposto na Lei Estadual nº 6.657/2013 e na Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.

10.4 Responsabilidades do arrematante:

10.4.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (O Pátio MAPLOG não oferece nota fiscal do kit gás) ;

10.5 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão.

10.6 AUTO DE INFRAÇÃO RENAINFO: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, a SEMTRANS quando do recebimento da prestação de contas do veículo leiloado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável.

10.7 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

10.8 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

10.9 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO, AUTO DE ARREMATAÇÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda.

10.10 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.11 Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- Dudas originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.12 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário.

10.13 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A Leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10.14 O arrematante deverá agendar a vistoriado veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.

10.15 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

10.15.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias

corridos após a última data de retirada dos veículos, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso a SEMTRANS.

- Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:
- Cópias de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física) ;
- CNPJ (pessoa jurídica) ;
- Contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo não são cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa, são pagos separados pelo arrematante.

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: contato@eblonline.com.br, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL contato@eblonline.com.br ou pela CENTRAL DE ATENDIMENTO PELO TELEFONE (21) 99991-8908, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.

10.15.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral;

Após a última data de retirada dos veículos no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

- 10.15.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;
- 10.15.2.2 Original do auto de leilão;
- 10.15.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- 10.15.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO, AUTO DE ARREMATAÇÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.15.3 VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. A SEMTRANS, Pátio MAPLOG, a plataforma EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

11.1 Fornece ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 A SEMTRANS poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação acrescido das taxas (comissão e taxa administrativa), caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeira Oficial.

14.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa MAPLOG quando necessário, os custos devidos de tal registro.

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

ANEXO I – VEÍCULO CONSERVADO

	PROCESSO	LOTE	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	COR	CHASSI	COMBUSTÍVEL	MOTOR	LANCE MÍNIMO	ESTADO GERAL	ENDEREÇO
1	1372	0001	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	1º EMPLACAMENTO	VERMELHA	95VJK3K8CDM003316	GASOLINA	J2KC014815	R\$ 490,00	CONSERVADO 1ºEMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
2	1382	0002	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	LNK5456/RJ	VERDE	9C2HA07001R031651	GASOLINA	HA07E-1031651	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
3	1504	0003	HONDA/POP100	2007/2007	HFQ9486/MG	PRETA	9C2HB02107R077084	GASOLINA	HB02E17077084	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
4	1583	0004	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	LQR0891/RJ	VERMELHA	9C2HA07001R043521	GASOLINA	HA07E-1043521	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
5	1608	0005	HONDA/POP100	2007/2007	KXZ0676/RJ	PRETA	9C2HB02107R010279	GASOLINA	HB02E17010279	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
6	1636	0006	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	LPY0746/RJ	PRETA	9C2HA07105R004116	GASOLINA	HA07E15004116	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
7	1673	0007	DAFRA ZIG 50	2014/2015	1º EMPLACAMENTO	PRETO	95VJK6D8EFM000531	GASOLINA	J4DEM00556	R\$ 490,00	CONSERVADO 1ºEMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
8	1715	0008	DAFRA/SUPER 50	2011/2012	KPI9346/RJ	VERMELHA	95VJJ2K8BCM001646	GASOLINA	J3JB001641	R\$ 390,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
9	1781	0009	YAMAHA/JOG TEEN	2004/2004	LRV0458/RJ	VERDE	9C65JR00040011998	GASOLINA	5JR-011995	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
10	1862	0010	DAFRA/SUPER 50	2011/2012	1º EMPLACAMENTO	PRETO	95VJJ2J8BCM001256	GASOLINA	J3JB001216	R\$ 390,00	CONSERVADO COM MOTOR INSERVIVEL	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
11	2119	0011	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	1º EMPLACAMENTO	VERMELHA	LXYXCBL03E0513858	GASOLINA	1P39FMAEA063421	R\$ 490,00	CONSERVADO 1ºEMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
12	2185	0012	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	KRY3284/RJ	PRETA	95VJK2D8CDM001119	GASOLINA	J2DC005153	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
13	2251	0013	DAFRA ZIG 50	2013/2013	1º EMPLACAMENTO	PRETO	95VJK3B8DDM001541	GASOLINA	J2BD001633	R\$ 390,00	CONSERVADO 1ºEMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
14	2457	0014	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	1º EMPLACAMENTO	PRETA	9C2HA0700YR049531	GASOLINA	HA07E-Y049531	R\$ 490,00	CONSERVADO 1ºEMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
15	2473	0015	DAFRA/ZIG 50	2013/2014	LLZ3394/RJ	VERMELHA	95VJK4K8DEM008679	GASOLINA	J2KD013841	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
16	2765	0016	I/TRAXX JL50Q 2	2008/2009	1º EMPLACAMENTO	VERMELHA	LAAAXKBB790009300	GASOLINA	09A010268	R\$ 390,00	CONSERVADO 1ºEMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
17	2823	0017	I/WUYANG WY50QT 2	2014/2015	LSA3294/RJ	VERMELHA	LWYMCA204F6020684	GASOLINA	WY139F-MA14420285	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
18	3378	0018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	KNH1821/RJ	PRATA	9C2JC30101R016109	GASOLINA	JC30E11016109	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
19	3420	0019	YAMAHA/YBR125 FAC-TOR K1	2013/2014	LSA2931/RJ	VERMELHA	9C6KE1950E0011295	GASOLINA	E3L2E-016498	R\$ 990,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
20	3448	0020	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	LQN0196/RJ	VERDE	9C2JC30213R616110	GASOLINA	JC30E23616110	R\$ 490,00	CONSERVADO COM MOTOR INSERVIVEL	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
21	3480	0021	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	LPT3973/RJ	VERMELHO	9C6KE1440A0004269	GASOLINA	E3F9E-004262	R\$ 590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
22	3552	0022	YAMAHA/FAC-TOR YBR125 K	2011/2011	KOE9H41/RJ	PRETA	9C6KE1520B0054031	GASOLINA	E3G9E-054040	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
23	3561	0023	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	KRX0749/RJ	CINZA	9C2JA04208R093087	GASOLINA	JA04E28093087	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
24	3572	0024	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	MSP7746/ES	AZUL	9C2KC15309R021416	GASOLINA	KC15E39021416	R\$ 990,00	CONSERVADO COM MOTOR INSERVIVEL	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj

25	3575	0025	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	KXT4855/RJ	AZUL	9C2KC16209R028678	ALCOOL/GASOLINA	KC16E29028678	R\$ 890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
26	3578	0026	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	KNO8246/RJ	CINZA	9C2JC30708R184032	GASOLINA	JC30E78184032	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
27	3613	0027	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	LOI8929/MG	PRETA	9C2MC35003R004019	GASOLINA	MC35E-3004019	R\$790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
28	3614	0028	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	LKW9980/RJ	VERMELHA	9C2KC16209R004094	ALCOOL/GASOLINA	KC16E29004094	R\$ 990,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
29	3653	0029	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	KOQ5189/RJ	PRETA	9C2KC1650CR502393	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5C502393	R\$ 990,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
30	3798	0030	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	1º EMPLACAMENTO	AZUL	9C2HA07005R014486	GASOLINA	HA07E-5014486	R\$ 690,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
31	3800	0031	DAFRA ZIG 50	2014/2015	1º EMPLACAMENTO	PRETO	95VJK6F8EFM004513	GASOLINA	J4GEM04578	R\$ 490,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
32	3811	0032	DAFRA/SMART 125 EFI	2009/2010	KYL4383/RJ	VERMELHA	95VBT1L29AM002333	GASOLINA	B1L9002373	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
33	3823	0033	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	KQF2952/SP	PRETA	9C2KC08108R104598	GASOLINA	KC08E18104598	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
34	3860	0034	DAFRA/ZIG 50	2015/2016	1º EMPLACAMENTO	BRANCA	95VJK6E2FGM003377	GASOLINA	J4EFM02662	R\$ 490,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
35	3861	0035	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	1º EMPLACAMENTO	PRETA	95VJK2G8CDM004867	GASOLINA	J2GC008908	R\$ 490,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
36	3918	0036	I/WUYANG WY50QT 2	2014/2015	LMG5366/RJ	BRANCA	LWYMCA-202F6A02140	GASOLINA	WY139F-MA15255893	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
37	3925	0037	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	KRN6783/RJ	VERMELHA	LXYXCBL06E0513322	GASOLINA	1P39FMAEA062203	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
38	3965	0038	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	KPZ1858/RJ	PRETA	9C2JA04108R066070	GASOLINA	JA04E18066070	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
39	4034	0039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	NEX9394/SP	AZUL	9C2KC08105R113740	GASOLINA	KC08E15113740	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
40	4054	0040	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	LPF9969/RJ	PRETA	9C6KE092080222405	GASOLINA	E382E-220933	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
41	4116	0041	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	KZL4473/RJ	PRETA	9C2JC4110AR082243	GASOLINA	JC41E1A082243	R\$ 890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
42	4120	0042	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	LSV5525/RJ	PRETA	9C6KE1560C0016551	GASOLINA	E3F9E-036752	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
43	4131	0043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	DOF4041/SP	PRETA	9C2KC08106R847804	GASOLINA	KC08E16847804	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
44	4213	0044	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	KYK2C39/RJ	PRATA	9C6KE092080228983	GASOLINA	E382E-229858	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
45	4254	0045	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2011/2011	AUN2404/RJ	GRENA	93FMRC-CHBBM008073	GASOLINA	9CBHB008098	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
46	4308	0046	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	GYF2958/MG	VERDE	9C2JC30201R075039	GASOLINA	JC30E21075039	R\$ 590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
47	4402	0047	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	LVD1022/RJ	AZUL	9C2KC08205R048776	GASOLINA	KC08E25048776	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
48	4404	0048	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	LOC1564/RJ	AZUL	9C2HA07102R047815	GASOLINA	HA07E12047815	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj

49	4829	0049	YAMAHA/CRYPTON T105E	1998/1998	LOC9464/RJ	AZUL	9C6KE0020W0006274	GASOLINA	E302E-006331	R\$ 390,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
50	4871	0050	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	1º EMPLACAMENTO	PRETA	95VJK3H8CDM000639	GASOLINA	J2HC011001	R\$ 690,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
51	4883	0051	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	KRE8259/RJ	AZUL	9C2HA0710YR247558	GASOLINA	HA07E-Y247558	R\$ 590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
52	4911	0052	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	LUO3G86/RJ	PRETA	9C2HA07101R224729	GASOLINA	HA07E-1224729	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
53	4941	0053	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	LQO0G54/RJ	VERMELHA	9C2HA07104R059877	GASOLINA	HA07E14059877	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
54	4943	0054	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	KZI3149/RJ	PRETA	9C2JC4110CR406915	GASOLINA	JC41E1C406915	R\$ 890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
55	4944	0055	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	KQJ5117/RJ	PRETA	9C2KC08508R118940	GASOLINA	KC08E58118940	R\$ 990,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
56	4956	0056	DAFRA/SUPER 50	2011/2011	1º EMPLACAMENTO	VERMELHA	95VJJ1E8BBM005170	GASOLINA	J1EB005097	R\$ 490,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
57	4973	0057	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	KVC7952/RJ	PRETA	9C2JC30708R780354	GASOLINA	JC30E78780354	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
58	2416	0058	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	2013/2014	LRF5205/RJ	BRANCO	93YHSR6R3EJ929491	ALCOOL/GASOLINA	F4RD408C007194	R\$ 5.380,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
59	4032	0059	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	LQZ2418/RJ	VERMELHO	9BWAA-05W39T155688	ALCOOL/GASOLINA	CCP108283	R\$ 2.890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
60	4071	0060	YAMAHA/FAC-TOR YBR125 K	2011/2011	KWX4667/RJ	PRETO	9C6KE1520B0055917	GASOLINA	E3G9E-055918	R\$ 890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
61	4072	0061	HONDA/CB 300R	2009/2010	LPK7992/RJ	AMARELO	9C2NC4310AR012378	GASOLINA	NC43E1A012378	R\$ 1.100,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
62	4094	0062	HONDA/NXR150 BROS ES	2014/2014	LRO6734/RJ	PRETO	9C2KD0550ER230032	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5E230032	R\$ 1.190,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
63	4126	0063	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2015	LMG4B58/RJ	VERMELHO	9C2KD0810FR203176	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1F203176	R\$ 1.590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
64	4132	0064	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	KQN7199/RJ	PRETO	9C2JC30708R518069	GASOLINA	JC30E78518069	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
65	4145	0065	JTA/SUZUKI GSR125 S	2013/2013	KWD7423/RJ	AMARELO	9CDNF4FDS-DM100485	GASOLINA	F4E9-BR100849	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
66	4156	0066	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	KZJ1914/RJ	PRETO	9C2JC41109R001945	GASOLINA	JC41E19001945	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
67	4157	0067	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	KOA3720/RJ	PRETO	9C2KC1660BR530352	GASOLINA/ALCOOL	KC16E6B530352	R\$ 990,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
68	4164	0068	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	LOU6B15/RJ	VERDE	9C2JC30213R658326	GASOLINA	JC30E23658326	R\$ 590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
69	4166	0069	YAMAHA/FAC-TOR YBR125 ED	2011/2011	KZG6615/RJ	ROXO	9C6KE1500B0015045	GASOLINA	E3G7E-015047	R\$ 990,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
70	4177	0070	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	LTB1257/RJ	PRATA	9C6KE092070062482	GASOLINA	E382E-061540	R\$ 590,00	CONSERVADO COM MOTOR INSERVIVEL	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
71	4183	0071	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	LQH2763/RJ	PRETO	9C2JC41109R069998	GASOLINA	JC41E19069998	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
72	4185	0072	HONDA/CB 300R	2010/2011	KWX4107/RJ	AMARELO	9C2NC4310BR005220	GASOLINA	NC43E1B005220	R\$ 1.100,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj

73	4195	0073	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	KVG3131/RJ	PRATA	9CDNF41LJ8M225588	GASOLINA	F466BR282834	R\$ 590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
74	4197	0074	HONDA/PCX 150	2013/2014	KPL6791/RJ	VERME-LHO	9C2KF1710ER103425	GASOLINA	KF17E1E103425	R\$ 1.490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
75	4210	0075	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	KZI4013/RJ	VERME-LHO	9C2KC1670CR540035	ALCOOL/GA-SOLINA	KC16E7C540035	R\$ 1.100,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
76	4211	0076	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	KZT5127/RJ	PRETO	9C2HA07005R046907	GASOLINA	HA07E-5046907	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
77	4222	0077	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2012	KVN7812/RJ	LARANJA	9C2KD0550CR501009	ALCOOL/GA-SOLINA	KD05E5C501009	R\$ 1.100,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
78	4230	0078	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	LBB9668/RJ	VERDE	9C2KC08505R028388	GASOLINA	KC08E55028388	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
79	4263	0079	HONDA/NXR160 BROS ESD	2015/2015	LMH0337/RJ	VERMELHA	9C2KD0810FR479757	ALCOOL/GA-SOLINA	KD08E1F479757	R\$ 1.690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
80	4536	0080	FORD/FIESTA SEDAN	2005/2006	MQS0H73/RJ	PRATA	9BFZF20B768396026	GASOLINA	CAJA68396026	R\$ 2.200,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
81	4560	0081	DAFRA/ZIG	2009/2010	KVE9755/RJ	AZUL	95VFU1K89AM002025	GASOLINA	F1K9002093	R\$ 590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
82	4583	0082	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	KUL9114/RJ	PRETO	9C2KC08205R056120	GASOLINA	KC08E25056120	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
83	4586	0083	VW/BABY	1974/1974	LJF9435/RJ	VERME-LHO	BJ082860	GASOLINA	BF780235	R\$ 2.590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
84	4603	0084	YAMAHA/XTZ150 CROS-SER Z	2021/2022	1º EMPLACAMENTO	AZUL	9C6DG2580N0013979	ALCOOL/GA-SOLINA	G3C5E-163716	R\$ 2.100,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
85	4606	0085	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	KVT1H44/RJ	AMARELO	9CDNF41A-C7M005690	GASOLINA	F401BR148461	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
86	4646	0086	HONDA/CG 160 START	2021/2022	RIY6B50/RJ	VERME-LHO	9C2KC2500NR036064	GASOLINA	KC25E0N036639	R\$ 1.890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
87	4689	0087	VW/GOL MI	1997/1997	KMG3860/RJ	PRATA	9BWZZZ377VT051721	GASOLINA	AFZ056859	R\$ 1.290,00	CONSERVADO COM MOTOR INSERVIVEL	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
88	4723	0088	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2012/2013	KPJ6839/RJ	PRETO	93FMRC-CJCDM011350	GASOLINA	9CBJC011361	R\$ 890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
89	4728	0089	HONDA/BIZ 125	2019/2019	LUL9H10/RJ	CINZA	9C2JC4830KR120634	ALCOOL/GA-SOLINA	JC48E3K120652	R\$ 1.890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
90	4838	0090	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	LNJ2860/RJ	PRATA	9C2JC30101R184679	GASOLINA	JC30E11184679	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
91	4862	0091	HONDA/CB250F TWISTER ABS	2022/2022	RJW6C25/RJ	VERME-LHO	9C2MC4410NR104677	ALCOOL/GA-SOLINA	MC44E1N104698	R\$ 2.890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
92	4961	0092	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	LQG4E75/RJ	VERME-LHO	9C2JC4110CR469405	GASOLINA	JC41E1C469405	R\$ 1.100,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
93	4964	0093	YAMAHA/FZ25 FAZER	2022/2023	RKL8C59/RJ	VERME-LHO	9C6RG5020P0035137	ALCOOL/GA-SOLINA	G3K1E-126222	R\$ 3.390,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
94	4965	0094	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	LBW0336/RJ	AZUL	9C2JD20203R018482	GASOLINA	JC30E93018482	R\$ 890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
95	4970	0095	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2004	LBS0481/RJ	PRETO	9362C7LZ94B001290	GASOLINA	10TR01Q0073941	R\$ 1.490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
96	5003	0096	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2014	KPU3G06/RJ	VERME-LHO	9C2KC1660ER501225	ALCOOL/GA-SOLINA	KC16E6E501225	R\$ 1.390,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj

97	5030	0097	VW/GOL 1.0	2007/2007	LQL1880/RJ	PRATA	9BWCA-05W27T134854	ALCOOL/GA-SOLINA	BNW231956	R\$ 1.890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
98	5042	0098	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	KYO0621/RJ	CINZA	9BD17164G72959602	ALCOOL/GA-SOLINA	178F1011*7496496*	R\$ 1.690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
99	5056	0099	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	KVL3148/RJ	CINZA	9BWAA-05W49T093993	ALCOOL/GA-SOLINA	CCP089804	R\$ 1.890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
100	5063	0100	YAMAHA/FAC-TOR YBR125 K	2011/2011	KRZ2087/RJ	VERME-LHO	9C6KE1520B0035522	GASOLINA	E3G9E-035519	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
101	5064	0101	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	KVL6H20/RJ	AMARELO	9C2KC1660BR511874	ALCOOL/GA-SOLINA	KC16E6B511874	R\$ 1.190,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
102	5078	0102	YAMAHA/YBR150 FAC-TOR ED	2024/2024	SRF2I28/RJ	VERME-LHO	9C6RG3160R0129695	ALCOOL/GA-SOLINA	G3G2E-258618	R\$ 1.990,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj
103	5084	0103	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	KVR3A85/RJ	PRETO	9C2JC30708R189244	GASOLINA	JC30E78189244	R\$ 890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá - Rj

ANEXO II - SUCATAS NÃO IDENTIFICADAS

A estimativa do material a ser reciclado no lote 500 – SUCATA INSERVÍVEIS NÃO IDENTIFICADA é de aproximadamente 31.800 Kg (Trinta e um mil e oitocentos

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTI-DADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	21	100	2.100	R\$ 1,50	R\$ 3.150,00
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50) Queimado	0	50	0	R\$ 1,50	R\$ 0,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	30	900	27.000	R\$ 1,50	R\$ 40.500,00
LEVE B (Automóveis de passeio) Queimado	9	300	2.700	R\$ 1,50	R\$ 4.050,00
LEVE C (Utilitários)	0	2200	0	R\$ 1,50	R\$ 0,00
LEVE C (Utilitários) Queimado	0	1100	0	R\$ 1,50	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	60	0	31.800	R\$ 1,50	R\$ 47.700,00

MARICÁ, 14 de Janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA
Matrícula – 113.509
Secretário de Transportes e Postura

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de FEVEREIRO de 2026, às 10h, realizará leilão na forma on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeira Sra. ELIZABETH CHRISTINA AMORIM DE ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 317. A cópia do Edital poderá ser consultada através dos sites www.eblonline.com.br.

Maricá, 14 de janeiro de 2026

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
Matrícula – 113.509
Secretário de Transportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, através do Seu Secretário, no exercício de suas Atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro bem como artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei nº 6.657/13, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias.

Os veículos, abaixo relacionados, não retirados no prazo supracitado serão nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, levados a hasta pública pela Leiloeira Pública Elizabeth Christina Amorim De Almeida, matrícula JUCERJA nº 317.

CONDIÇÕES GERAIS: as informações sobre esse edital serão encontradas no site www.eblonline.com.br, e ainda afixado nas dependências do órgão responsável.

Ficam os proprietários NOTIFICADOS para as providências aqui contidas e cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão.

A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos.

Pagamento dos débitos (IPVA's/Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco SA. As outras regras e normas essenciais ao leilão, serão estabelecidas no edital de leilão, catálogo e termo de condições de leilão. Maricá, 14 de janeiro de 2026

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
Matrícula – 113.509
Secretário de Transportes

PLACA CHASSI MARCA/MODELO CORANO PROPRIETÁRIO FINANCEIRA NOVO PROPRIETÁRIO AUN2404/RJ 93FMRCCHBBM008073 KASINSKI/MIRAGE 150 50 GRENA 2011/2011 ANTONIO CARLOS MARTINS BRUM GERSON PEREIRA
DOF4041/SP 9C2KC08106R847804 HONDA/CG 150 TITAN KS PRETA 2005/2006 JOSE UELTON DE SANTANA ALESSANDRO DA SILVA SOUZA GYF2958/MG 9C2JC30201R075039 HONDA/CG 125 TITAN ES VERDE 2001/2001 ROBSON DOS SANTOS MACIEL SANDRO MENDES GUIMARAES HFQ9486/MG 9C2HB02107R077084 HONDA/POP100 PRETA 2007/2007 TIAGO DA SILVA FIGUEIREDO FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
KMG3860/RJ 9BWZZZ377VT051721 VW/GOL MI PRATA 1997/1997 NATANAEL ALVES DA SILVA ANASA PARTICIPACOES LTDA KNH1821/RJ 9C2JC30101R016109 HONDA/CG 125 TITAN KS PRATA 2000/2001 ANTONIO CLAUDIO FARIA DE LIMA LUIS CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA KNO8246/RJ 9C2JC30708R184032 HONDA/CG 125 FAN CINZA 2008/2008 LUCIO GOMES DA CUNHA MARCOS ANTONIO DE DEUS SILVA KOA3720/RJ 9C2KC1660BR530352 HONDA/CG 150 TITAN EX PRETO 2011/2011 MARCOS ANTONIO BERNARDO DO NASCIMENTO BANCO ITAUCARD S.A. JORGE LUIZ DE LIMA SCHRODER KOE9H41/RJ 9C6KE1520B0054031 YAMAHA/FACTOR YBR125 K PRETA 2011/2011 SELSO RODRIGUES CONCENSO SELSO RODRIGUES CONCENCO KOQ5189/RJ 9C2KC1650CR502393 HONDA/CG 150 TITAN ESD PRETA 2011/2012 GILKA DOS REIS SILVA WELLINGTON MOREIRA CABRAL KPI9346/RJ 95VJJ2K8BCM001646 DAFRA/SUPER 50 VERMELHA 2011/2012 JOSE DA SILVA BARBOSA KPJ6839/RJ 93FMRCJC011350 KASINSKI/MIRAGE 150 50 PRETO 2012/2013 MITTERRAND DE CARVALHO BRUM BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
KPL6791/RJ 9C2KF1710ER103425 HONDA/PCX 150 VERMELHO 2013/2014 ELVIS INACIO DE LIMA GIVALDO CAETANO DOS SANTOS KPU3G06/RJ 9C2KC1660ER501225 HONDA/CG 150 TITAN EX VERMELHO 2013/2014 PATRICIA MESQUITA BRAGANCA BANCO HONDA S/A. ELIZABETE GUARINI DA ROCHA KPZ1858/RJ 9C2JA04108R066070 HONDA/BIZ 125 KS PRETA 2008/2008 LILIAM DA SILVA DOS SANTOS LILIAM DA SILVA DOS SANTOS KQF2952/SP 9C2KC08108R104598 HONDA/CG 150 TITAN KS PRETA 2007/2008 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ARIELTO DONATO DA SILVA KQJ5117/RJ 9C2KC08508R118940 HONDA/CG 150 TITAN ES PRETA 2008/2008 MARIO MARCOS MENDONCA PINHEIRO ANDREA DE SOUZA SILVA KQN7199/RJ 9C2JC30708R518069 HONDA/CG 125 FAN PRETO 2008/2008 ROTA H VEICULOS LTDA. PAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS LUIZ CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA KRE8259/RJ 9C2HA0710YR247558 HONDA/C100 BIZ ES AZUL 2000/2000 ROBSON FRANCISCO LEONEL FREIDE GEDEON DA SILVA KRN6783/RJ LXYXCBL06E0513322 I/SHINERAY XY 50 Q VERMELHA 2013/2014 JOSE MELO SANTOS JOSE MELO SANTOS KRX0749/RJ 9C2JA04208R093087 HONDA/BIZ 125 ES CINZA 2008/2008 BANCO FINASA SA BANCO FINASA S.A. KRY3284/RJ 95VJK2D8CDM001119 DAFRA/ZIG 50 PRETA 2012/2013 GECINA DALVA DA SILVA GOES WALTHIER BIN MAGALHAES KRZ2087/RJ 9C6KE1520B0035522 YAMAHA/FACTOR YBR125 K VERMELHO 2011/2011 SAMUEL

DUARTE RODRIGUES NETO SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. SAMUEL DUARTE RODRIGUES NETO
 KUL9114/RJ 9C2KC08205R056120 HONDA/CG 150 TITAN ESD PRETO 2005/2005 JOSE PIMENTA DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA CARLOS ANTONIO DA PAIXAO SILVA
 KVC7952/RJ 9C2JC30708R780354 HONDA/CG 125 FAN PRETA 2008/2008 ENEAS VITOR LESSA RODRIGUES CREMILSA MENDES BATISTA
 KVE9755/RJ 95VFU1K89AM002025 DAFRA/ZIG AZUL 2009/2010 JOSE SILVA PEREIRA BANCO ITAUCARD S.A.
 KVG3131/RJ 9CDNF41LJ8M225588 JTA/SUZUKI EN125 YES PRATA 2008/2008 VICTOR NOBRE-GA DA ROCHA
 KVL3148/RJ 9BWAA05W49T093993 VW/GOL 1.0 GIV CINZA 2008/2009 MARCOS ANDRE DOS SANTOS ALEX BRUNO DO AMARAL COUTINHO
 KVL6H20/RJ 9C2KC1660BR511874 HONDA/CG 150 TITAN EX AMARELO 2011/2011 MATHEUS GOUVEA DE ARAUJO
 KVN7812/RJ 9C2KD0550CR501009 HONDA/NXR150 BROS ES LARANJA 2011/2012 CATIA VALERIA PORTELLA DA SILVA BANCO ITAUCARD S.A.
 KVR3A85/RJ 9C2JC30708R189244 HONDA/CG 125 FAN PRETO 2008/2008 DANIELLE PECANHA WERNECK MOTA PAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 KVT1H44/RJ 9CDNF41AC7M005690 JTA/SUZUKI INTRUDER 125C AMARELO 2007/2007 SANDRA VERONICA BOECHT
 KWD7423/RJ 9CDNF4FDSDM100485 JTA/SUZUKI GSR125 S AMARELO 2013/2013 JORGE XAVIER DA SILVA
 KWX4107/RJ 9C2NC4310BR005220 HONDA/CB 300R AMARELO 2010/2011 CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA BANCO ITAUCARD S.A. BRUNO AZEVEDO GOMES MOURA
 KWX4667/RJ 9C6KE1520B0055917 YAMAHA/FACTOR YBR125 K PRETO 2011/2011 RAIMUNDO MELO DA SILVA BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 KXT4855/RJ 9C2KC16209R028678 HONDA/CG150 TITAN MIX ES AZUL 2009/2009INALDO RODRIGUES DA SILVA ALEXANDRE CACHOEIRA DA CUNHA
 KXZ0676/RJ 9C2HB02107R010279 HONDA/POP100 PRETA 2007/2007 ALEXSANDRA DE ARAUJO ALEXSANDRA DE ARAUJO
 KYK2C39/RJ 9C6KE092080228983 YAMAHA/YBR 125K PRATA 2008/2008 PEDRO PAULO PINTO PEDRO PAULO PINTO
 KYL4383/RJ 95VBT1L29AM002333 DAFRA/SMART 125 EFI VERMELHA 2009/2010 JANEIDE DE ASSIS VIANA JANEIDE DE ASSIS VIANA
 KYO0621/RJ 9BD17164G72959602 FIAT/PALIO FIRE FLEX CINZA 2007/2007 BAUTISTA FERNANDEZ GONZALEZ BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
 KZG6615/RJ 9C6KE1500B0015045 YAMAHA/FACTOR YBR125 ED ROXO 2011/2011 CLEBER DOS SANTOS DE LIMA THIAGO DE ALMEIDA GOMES
 KZI3149/RJ 9C2JC4110CR406915 HONDA/CG 125 FAN KS PRETA 2011/2012 RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
 KZI4013/RJ 9C2KC1670CR540035 HONDA/CG 150 FAN ESI VERMELHO 2012/2012 MAURICIO FERREIRA SIQUEIRA BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 KZJ1914/RJ 9C2JC4110R001945 HONDA/CG 125 FAN KS PRETO 2009/2009 MOTOFACIL VEICULOS LTDA PAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS JORGE HENRIQUE DE ANDRADE LOPES
 KZL4473/RJ 9C2JC4110AR082243 HONDA/CG 125 FAN KS PRETA 2010/2010 CARLOS FERNANDO BORGES LIRIO CARLOS FERNANDO BORGES LIRIO
 KZT5127/RJ 9C2HA07005R046907 HONDA/C100 BIZ PRETO 2005/2005 ANDREA CONCEICAO DE SOUZA CAMACHO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
 LBB9668/RJ 9C2KC08505R028388 HONDA/CG 150 TITAN ES VERDE 2004/2005 HELIO ARAUJO DOS SANTOS BANCO FINASA S.A.
 LBS0481/RJ 9362C7LZ94B001290 PEUGEOT/206 SELECTION PRETO 2003/2004 RAFAEL DA SILVA FERNANDES FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
 LBW0336/RJ 9C2JD20203R018482 HONDA/NXR125 BROS ES AZUL 2003/2003 ADRIANO VEIGA DE BRITO BANCO PAN S.A. EMANOEL BERNARDINO DAS DORES
 LJF9435/RJ BJ082860 VW/BABY VERMELHO 1974/1974 JORGE DE ARAUJO
 LKW9980/RJ 9C2KC16209R004094 HONDA/CG150 TITAN MIX ES VERMELHA 2009/2009 ERIKA CARLA DA SILVA FIGUEIREDO SHANNA KELLY SILVA PRAXEDES
 LLZ3394/RJ 95VJK4K8DEM008679 DAFRA/ZIG 50 VERMELHA 2013/2014 LEILA CRISTINA GRACELINO DOS SANTOS LEILA CRISTINA GRACELINO DOS SANTOS
 LMG4B58/RJ 9C2KD0810FR203176 HONDA/NXR160 BROS ESD VERMELHO 2015/2015 AMANDA CARDOSO DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
 LMG5366/RJ LWYMCA20F6A02140 I/WUYANG WY50QT 2 BRANCA 2014/2015 MARILDA BRAGA SANT ANNA MARILDA BRAGA SANT ANNA
 LMH0337/RJ 9C2KD0810FR479757 HONDA/NXR160 BROS ESD VERMELHA 2015/2015 OZEIAS MARIANI
 LNJ2860/RJ 9C2JC30101R184679 HONDA/CG 125 TITAN KS PRATA 2001/2001 PAN FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS MARCOS ANTONIO SOARES DOS SANTOS
 LNK5456/RJ 9C2HA07001R031651 HONDA/C100 BIZ VERDE 2001/2001 NILO GOMES DA SILVEIRA EVYLIN DA COSTA ROCHA DE MORAES
 LOC1564/RJ 9C2HA07102R047815 HONDA/C100 BIZ ES AZUL 2002/2002 RICARDO VARGAS DO REGO RICARDO VARGAS DO REGO
 LOC9464/RJ 9C6KE0020W0006274 YAMAHA/CRYPTON T105E AZUL 1998/1998 JUNIO GARCIA NOVAES JUNIO GARCIA NOVAIS
 LOI8929/MG 9C2MC35003R004019 HONDA/CBX 250 TWISTER PRETA 2002/2003 WILIAN GONCALVES BERTOLOTO WILIAN GONCALVES ERTOLOTO
 LOU6B15/RJ 9C2JC30213R658326 HONDA/CG 125 TITAN KSE VERDE 2003/2003 CELIO SENA CALADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
 LPF9969/RJ 9C6KE092080222405 YAMAHA/YBR 125K PRETA 2008/2008 MARCIO BARBOSA DE SA JORGE LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO
 LPK7992/RJ 9C2NC4310AR012378 HONDA/CB 300R AMARELO 2009/2010 PAULO ROBERTO DA SILVA
 LPT3973/RJ 9C6KE1440A0004269 YAMAHA/T115 CRYPTON K VERMELHO 2010/2010 BEATRIZ BAPTISTA DA SILVA CUNTA BANCO ITAUCARD S.A. PERCILIA AZEVEDO DE ALMEIDA LPY0746/RJ 9C2HA07105R004116 HONDA/C100 BIZ ES PRETA 2004/2005 RAUL PEREIRA SAMPAIO FILHO
 LQG4E75/RJ 9C2JC4110CR469405 HONDA/CG 125 FAN KS VERMELHO 2011/2012 RAPHAEL DA SILVA MARQUES BANCO PAN S.A. LQH2763/RJ 9C2JC41109R069998 HONDA/CG 125 FAN KS PRETO 2009/2009 MARCOS MANOEL DOS SANTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
 LQL1880/RJ 9BWCA05W27T134854 VW/GOL 1.0 PRATA 2007/2007 CRISTIANE NETO CABRAL DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
 LQN0196/RJ 9C2JC30213R616110 HONDA/CG 125 TITAN KSE VERDE 2002/2003 JOSE ADAUTO VIEIRA BARROS CLAUDIA GODOI BARBOSA
 LQO0G54/RJ 9C2HA07104R059877 HONDA/C100 BIZ ES VERMELHA 2004/2004 AMARO JOAQUIM DO NASCIMENTO AMARO JOAQUIM DO NASCIMENTO
 LQR0891/RJ 9C2HA07001R043521 HONDA/C100 BIZ VERMELHA 2001/2001 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BURICHE
 LQZ2418/RJ 9BWAA05W39T155688 VW/GOL 1.0 GIV VERMELHO 2008/2009 ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
 LRF5205/RJ 93YHSR6R3EJ929491 RENAULT/DUSTER 20 D 4X4 BRANCO 2013/2014 MARCIO MUNIZ CORREA COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
 LRO6734/RJ 9C2KD0550ER230032 HONDA/NXR150 BROS ES PRETO 2014/2014 PAULO CESAR TEIXEIRA CARVALHO BANCO HONDA S/A. LRV0458/RJ 9C65JR00040011998 YAMAHA/JOG TEEN VERDE 2004/2004 PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A PAN FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 LSA2931/RJ 9C6KE1950E0011295 YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 VERMELHA 2013/2014 TATIANA MORAES HARLEY NERY DE FREITAS
 LSA3294/RJ LWYMCA20F6020684 I/WUYANG WY50QT 2 VERMELHA 2014/2015 ARMANDO CORREA DOS SANTOS ARMANDO CORREA DOS SANTOS
 LSV5525/RJ 9C6KE1560C0016551 YAMAHA/T115 CRYPTON K PRETA 2012/2012 ALINE DE OLIVEIRA SOUZA OLAILVA VIANA DE SOUZA
 LTB1257/RJ 9C6KE092070062482 YAMAHA/YBR 125K PRATA 2006/2007 PAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS MAYCON DA SILVA FELIX
 LUL9H10/RJ 9C2JC4830KR120634 HONDA/BIZ 125 CINZA 2019/2019 JOSE ALVES DE LIMA BANCO PAN S.A.
 LUO3G86/RJ 9C2HA07101R224729 HONDA/C100 BIZ ES PRETA 2001/2001 PAULO SERGIO MONTEIRO GRANADO PAULO SERGIO MONTEIRO GRANADO
 LVD1022/RJ 9C2KC08205R048776 HONDA/CG 150 TITAN ESD AZUL 2005/2005 JOAQUIM DO SOUTO FILHO JOAQUIM DE SOUTO FILHO
 MQS0H73/RJ 9BFZF20B768396026 FORD/FIESTA SEDAN PRATA 2005/2006 MARIA SUELY BARBOSA BENEDITO BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 MSP7746/ES 9C2KC15309R021416 HONDA/CG 150 TITAN ESD AZUL 2009/2009 MARIA MARLENE ROCHA SARMENTO ALINE PEREIRA DA SILVA ECKHARDT BORGES
 NEX9394/SP 9C2KC08105R113740 HONDA/CG 150 TITAN KS AZUL 2005/2005 BANCO HONDA SA PATRICK DOS SANTOS DE LEMOS
 RIY6B50/RJ 9C2KC2500NR036064 HONDA/CG 160 START VERMELHO 2021/2022 CRISTIAN DA COSTA BRUM SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
 RJW6C25/RJ 9C2MC4410NR104677 HONDA/CB250F TWISTER ABS VERMELHO 2022/2022 MARCO ANTONIO GUEDES JUNIOR SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
 RKL8C59/RJ 9C6RG5020P0035137 YAMAHA/FZ25 FAZER VERMELHO 2022/2023 FERNANDO MARIANNO REIS SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
 SRF2I28/RJ 9C6RG3160R0129695 YAMAHA/YBR150 FACTOR ED VERMELHO 2024/2024 ESTER CONCEICAO DOS SANTOS BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.
 95VJJ1E8BBM005170 DAFRA/SUPER 50 VERMELHA 2011/2011 ITVA RIO MOTOS LTDA
 95VJJ2J8BCM001256 DAFRA/SUPER 50 PRETO 2011/2012 ITVA RIO MOTOS LTDA
 95VJK2G8CDM004867 DAFRA/ZIG 50 PRETA 2012/2013 LOCMAIS VR LOCACAO DE VEICULOS LTDA
 95VJK3B8DDM001541 DAFRA ZIG 50 PRETO 2013/2013 AFR MOTOS LTDA
 95VJK3H8CDM000639 DAFRA/ZIG 50 PRETA 2012/2013 ITVA RIO MOTOS LTDA
 95VJK3K8CDM003316 DAFRA/ZIG 50 VERMELHA 2012/2013 ITVA RIO MOTOS LTDA
 95VJK6D8EFM000531 DAFRA ZIG 50 PRETO 2014/2015 ITVA RIO MOTOS LTDA
 95VJK6E2FGM003377 DAFRA/ZIG 50 BRANCA 2015/2016 AFR MOTOS LTDA
 95VJK6F8EFM004513 DAFRA ZIG 50 PRETO 2014/2015 ITVA RIO MOTOS LTDA
 9C2HA07005R014486 HONDA/C100 BIZ AZUL 2005/2005 DOUGLAS DA SILVA VIANA CONSORCIO NACIONAL

HONDA LTDA NITJAP COMERCIO DE MOTOS LTDA
 9C2HA0700YR049531 HONDA/C100 BIZ PRETA 2000/2000 MOTO WAVE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
 9C6DG2580N0013979 YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z AZUL 2021/2022 MOTOX COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MOTOS LTDA BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.
 LAAAXKBB790009300 I/TRAXX JL50Q 2 VERMELHA 2008/2009 ALUFRI ALUMINIO E MOTOS FIBURGO LTDA
 LXYXCBL03E0513858 I/SHINERAY XY 50 Q VERMELHA 2013/2014 ESIO MOTOS PECAS E ACES-SORIOS LTDA
 Maricá, 14 de Janeiro de 2026
 ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
 Matrícula – 113.509
 Secretário de Transportes

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9394

Expedida: 16 de Dezembro de 2025
 AO SR. CONTRIBUINTE: Raimundo Maia Fonseca
 ORIGEM: Processo nº 0003451/2025
 NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
 Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 9368, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Van Lerbergue, Quadra: 377 Lote: 01 Jd Atlântico Leste- Maricá RJ.
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
 MULTA IMPOSTA: 219 UFIR
 O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
 Atenciosamente,
 Anderson dos Santos Camacho
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9395

Expedida 16 de Dezembro de 2025
 AO SR. CONTRIBUINTE: Celso Silvano da Silva (Espólio)
 ORIGEM: Processo 0005468/2025
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Jupira Silva, Quadra: 226 lote: 31 – Jd Atlântico Central - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Anderson dos Santos Camacho
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9533

Expedida 29 de Dezembro de 2025
 AO SR. CONTRIBUINTE: Mauro Facto Gonçalves
 ORIGEM: Processo 0014006/2025
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Vereador Tuninho do Birinight, Quadra: 154 lote: 09– Jd Atlântico - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Anderson dos Santos Camacho
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9551

Expedida 29 de Dezembro de 2025
 AO SR. CONTRIBUINTE: FT Incorporações Imobiliárias LTDA
 ORIGEM: Processo 0025078/2025
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Wilson Teixeira Barbosa, Quadra: 242 lote: 28– Jd Atlântico - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da

publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Anderson dos Santos Camacho
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9552

Expedida 29 de Dezembro de 2025
 AO SR. CONTRIBUINTE: Fort X Incorporadora e Construtora
 ORIGEM: Processo 0025077/2025
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Wilson Teixeira Barbosa, Quadra: 242 lote: 29 – Jd Atlântico - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Anderson dos Santos Camacho
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 107-420

CODEMAR

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº005/2026– CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.
 Credencia a Myrella Ribeiro Leite, para tomadora de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.
 Maricá, 13 de janeiro de 2026.
 Angelo Dutra
 Diretor de Administração

SANEMAR

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 057/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25690/2025
 Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
 Contratada: IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.794.545/0001-34.
 Objeto: Contratação do serviço de certificação digital com emissão de certificado digital tipo e-CNPJ – A1 – Arquivo Digital.
 Valor total: R\$ 79,00 (setenta e nove reais).
 Dotação Orçamentária: 21087 Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218
 Fonte: 1704; Nota de Empenho: 057/2026
 Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/01/2026.
 Fundamentação legal: Lei nº 13.303/2016, Art. 154, caput do Regulamento Interno de Licitações E Contratos – RILC SANEMAR e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR
 Maricá, 12 de janeiro de 2026.
 MARCIA DA SILVA FERREIRA
 Diretora Presidente SANEMAR
 Mat.: 800.390

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO ESPRAIADO – MARICÁ/RJ – MANDATO 2026/2028.

Ficam convocados(as) os/as Usuários(as) Cadastrados(as) na Unidade de Saúde da Família do Espraiado- Maricá/RJ para participarem do Processo Eleitoral Democrático do Conselho Local de Saúde em conformidade ao que preconiza a legislação vigente do Controle Social em Saúde, respeitando às vagas de conselheiros titulares e suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES E GESTORES Unidade de Saúde da Família do Espraiado, em conformidade à Lei Federal nº 8.142/90 e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, pela Resolução Nº.019/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Maricá.
 Art. 1º O presente Edital tem o objetivo de regulamentar a eleição do segmento de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e gestor para compor e exercer mandato no Conselho Local de Saúde da Unidade de Saúde da Família do Espraiado – Maricá/RJ para o biênio 2026/2028, nos termos da resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 pela Resolução Nº.019/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, bem como do Regimento do Conselho Local de Saúde aprovado pelo plenário do CMS-Maricá no dia 30/07/2025.

Art. 2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I – 50% das organizações representativas do segmento de usuários
- II – 25% das organizações representativas do segmento de trabalhadores da área da saúde;
- III – 25% das organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços na saúde pública.

§ 1º A vagas serão distribuídas de acordo com a quantidade de equipes existentes nas Unidades de Saúde da Família.

a. As vagas serão para titular e suplente exclusivamente para a Unidade de Saúde da Família de Santa Paula sendo:

- Para o Segmento Usuários 02 Titulares e 02 Suplentes.
- Para o Segmento Profissionais de Saúde da Unidade 01 Titulares e 01 Suplentes
- Para o Segmento Gestor da Unidade de Saúde 01 Titulares e 01 Suplentes

Art. 2º. O processo eleitoral para a composição do Conselho Local de Saúde da Unidade de Saúde da Família do Espriado - Maricá/RJ, para o mandato 2026/2028, se dará no dia 06 de fevereiro de 2026, às 14 horas, na Unidade de Saúde do Espriado, situada na Rua Gualberto Batista de Macedo - Maricá.

Art. 3º. O referido processo eleitoral será acompanhado pelo representante da Mesa Diretora, Comissão de Atenção Básica e por Conselheiros do CMS-Maricá.

Art. 4º. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Conselho Municipal de Saúde de Maricá, que poderá, ser entender necessário, solicitar pronunciamento do Pleno do CMS-Maricá.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do CMS- Maricá

ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá, com sede à Avenida Roberto Silveira, nº 46 - Sala 310- 3º andar - Centro - Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA das Resoluções:

RESOLUÇÃO Nº. 023/CMS- Maricá/2025 - Aprovar o Regimento Interno DO 1º FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, Aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 31 de outubro de 2025, para apresentação, discussão e aprovação DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 A 2029, por unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº. 024/CMS- Maricá/2025, Aprovar por unanimidade, com as alterações no Plano Municipal de Saúde 2022/2025 da Secretaria de Saúde, com a alterações nas seguintes diretrizes e objetivos

RESOLUÇÃO Nº. 025/CMS- Maricá/2025, Aprovar por unanimidade, com as alterações na Programação Anual de Saúde 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá;

RESOLUÇÃO Nº. 026/CMS- Maricá/2025, Aprovar por unanimidade, com as alterações na Pactuação Interfederativa 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, nos Indicador, Meta Estadual, Sugestão Estadual, Pactuação Municipal final 2026.

Onde se lê: Reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte quatro.

Leia-se: Reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Atenciosamente,
Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do CMS- Maricá

ICTIM

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, com efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2026, nos termos do Relatório da Diretoria de Controle Interno nº 007/2026 (fls. 99 a 107) e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n.º 0025693/2025, com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 078/2025, em favor da empresa RW CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.151/0001-19, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e apoio técnico ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, oferecendo suporte especializado, caracterizado pelo alto grau de conhecimento técnico e gerencial aplicado à complexidade de processos de contratação de tecnologias avançadas.

Publique-se.

15/01/2026

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM 1300098

PORTARIA N° 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no cargo de Assessor 03, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, Alexandre Barbosa da Silva, matrícula nº 1300179.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.01.2026

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

PORTARIA N° 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, INTERINAMENTE, PARA RESPONDER POR ATOS MERAMENTE ADMINISTRATIVOS, REPRESENTATIVOS E ORDENATIVOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025, e, Decreto nº 648/2021, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar em substituição para responder interinamente pela Presidência do ICTIM, no período de 19/01/2026 a 23/01/2026, por atos meramente administrativos e representativos da entidade, bem como, para subscrever termos de colaboração, convênios, acordos e contratos, e, ordenar despesas da autarquia, em razão de afastamento do titular, pelo tempo respectivo, o DANIEL CAMPOS DA SILVA- DIRETOR DE INOVAÇÃO SOCIAL – MATRÍCULA 1300040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/01/2026.

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

PORTARIA N° 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no cargo de Assessor 03, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, Alberto Valentim Dias Da Cunha Alexandre, matrícula nº 1300180.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.01.2026

Maricá, 16 de janeiro de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

ISSM

PORTARIA ISSM N° 26/2026

A Diretora Presidenta do Instituto de Seguro Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora Thayna Karoline Ferreira, matrícula nº 300149, adiantamento no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme Art. 15 e Art. 19 da Lei nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 16 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta – Matrícula: 300134

SOMAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR MEIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E A EMPRESA ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (DESKTOPS, NOTEBOOKS) E MONITORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.356.680/0001-77, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, aqui representada, por DEIMISON NEVES DOS SANTOS, portador (a) do R.G nº 0624542720178 e inscrito no CPF sob nº 860.831.711-72, responsável pela Diretoria Operacional de Administração e Finanças, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022 em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90020/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 14314/2025, homologado em 07/01/2026 e publicado no Jornal Oficial do Município em 07/01/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (DESKTOPS, NOTEBOOKS) E MONITORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, consoante o dispositivo no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90020/2025.

Parágrafo Primeiro – É Órgão participante desta ata:

a) Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá

A presente Ata de Registro de Preços não possui cadastro reserva.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	CATMAT	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
LOTE 1							
1	Computador Perfil 1 — Desktop – Administrativo • Processador: mínimo de 4 núcleos físicos e 08 threads, frequência base mínima de 3.4 GHz e frequência máxima de pelo menos 4.3 GHz; • Memória RAM: 16 GB de memória DDR5 com frequência mínima de 4800 MHz; • Armazenamento: SSD NVMe com capacidade mínima de 1 TB • Placa de vídeo: Gráfica integrada com saídas HDMI e DisplayPort • Periféricos: Monitor(Tamanho de 22 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), presença de pelo menos uma porta HDMI e uma porta DisplayPort), Teclado ABNT2 e mouse com 1600 DPI, ambos com fio. • Sistema operacional: Windows 11 Pro; *Descrição completa deste item constante no Anexo II do Termo de Referência.	UNIDADE	ARQUIMEDES FABRICANTE ARQUIMEDES MODELO ARQUIMEDES CORPORATIVO B	620952	393	R\$ 3.935,00	R\$ 1.546.455,00
2	Computador Perfil 2 — Desktop – Técnico CAD/Renderização Leve • Processador: 6 núcleos, frequência base mínima 3.4 GHz e frequência máxima (turbo) igual ou superior a 5.0 GHz; • Memória RAM: 32 GB DDR5 com frequência mínima de 4800 MHz; • Armazenamento: SSD NVMe de 1 TB; • Placa de vídeo: Dedicada, mínimo 8 GB VRAM, compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5; • Periféricos: Monitor(Tamanho de 22 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), ajuste de altura, capacidade de rotação para orientação vertical -modo retrato, presença de pelo menos uma porta HDMI e uma porta DisplayPort), Teclado ABNT2 e mouse com 1600 DPI, ambos com fio. • Sistema operacional: Windows 11 Pro *Descrição completa deste item constante no Anexo II do Termo de Referência.	UNIDADE	ARQUIMEDES FABRICANTE ARQUIMEDES MODELO ARQUIMEDES CORPORATIVO B	613033	135	R\$ 9.240,00	R\$ 1.247.400,00
3	Computador Perfil 3 — Desktop – Gráfico/Renderização • Processador: 12 ou mais núcleos, frequência base mínima 3.2 GHz; • Memória RAM: 64 GB DDR5; • Armazenamento: SSD NVMe, 1 TB; • Placa de vídeo: Dedicada, mínimo 16 GB VRAM, compatível com DirectX 12, 3D, HDMI e DisplayPort; • Periféricos: Monitor (Tamanho de 22 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), ajuste de altura, capacidade de rotação para orientação vertical -modo retrato, presença de pelo menos uma porta HDMI e uma porta DisplayPort), Teclado ABNT2 e mouse com 1600 DPI, ambos com fio. • Sistema operacional: Windows 11 Pro; *Descrição completa deste item constante no Anexo II do Termo de Referência.	UNIDADE	ARQUIMEDES FABRICANTE ARQUIMESDE MODELO ARQUIMEDES CORPORATIVO B	618582	21	R\$ 12.668,00	R\$ 266.028,00
4	Computador Perfil 4 — Notebook • Processador: mínima 6 núcleos / 12 threads, base mínima 2.5 GHz (turbo mínimo 3.8 GHz) • Memória RAM: 16 GB DDR5 • Armazenamento: SSD, mínimo 512 GB • Tela: 15,6" FHD • Recursos adicionais: TPM 2.0, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.1, HDMI, Windows 11 Pro	UNIDADE	DELL FABRICANTE DELL MODELO ALIENWARE 16ª AURORA	484551	14	R\$ 7.036,85	R\$ 98.515,90
VALOR TOTAL							R\$ 3.158.398,90

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	05.374.975/0001-01
ENDEREÇO	Rua Caldas da Rainha, nº 2013- Bairro: São Francisco- Belo Horizonte/ MG, CEP: 31.255-180
REPRESENTANTE LEGAL	DANILO SÉRGIO SALLES TEIXEIRA
CPF	785.020.126-49
RG	MG-4.011.094 SSP/MG
E-MAIL	licitacao@arquimedesmg.com.br
TELEFONE	(31) 3045-6961 / 3045-6999 / 3045-6997

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e que o quantitativo será renovado, desde que haja: (1) comprovação da manutenção do preço vantajoso; (2) previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços; (3) o tema tenha sido tratado na fase de planejamento da contratação e (4) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por meio de termo aditivo dentro do prazo de sua vigência; conforme entendimento da AGU no Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à AUTARQUIA DE OBRAS DE MARICÁ-SOMAR, através do ÓRGÃO GERENCIADOR, consoantes do Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA QUARTA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;
- o local, hora e prazo do fornecimento;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigarão a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometerão a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por área extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:
- I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

d) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Terceiro - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e ampla defesa, quando:

- I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I- por razão de interesse público; ou
- II- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente demonstrada a viabilidade e economicidade, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuêncio do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previsto no instrumento convocatório e registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços somente poderá autorizar a sua adesão em caso de restar na Ata saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

Parágrafo Quinto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal depois de realizada a primeira contratação por órgão participante.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, devendo cumprir as atribuições inerentes ao órgão participante e demais orientações do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Sétimo - Nas licitações às quais tenham decorrido a formação de Ata de Registro de Preços mediante o critério de julgamento pelo menor preço global ou por lote, não serão admitidas contratações e adesões para itens isoladamente, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 937/2022.

Parágrafo Oitavo – As demais disposições legais seguirão as regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA– FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DANILO SÉRGIO SALLES TEIXEIRA

ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - SRP - UASG 927342 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15936/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, cujo o objeto é o Registro de preço para aquisição de grelhas e tampão para execução de obras de drenagem a fim de atender as necessidades operacionais desta Autarquia, tem a data de realização do certame marcada para: 30/01/2026 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br/transparencia. Maiores informações pelos telefones: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224.

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90023/2025 - SUSPENSÃO - UASG 927342 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7868/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica supracitada, foi SUSPENSA SINE DIE, a pedido da Diretoria requisitante. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsmar@gmail.com ou telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.



 [https://www.facebook.](https://www.facebook.com/)

 [https://www.instagram.](https://www.instagram.com/)

 <https://www.tiktok.com/@>



MODELOS DE
DOCUMENTOS

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA